



**Ministério da Educação**  
**Fundação Universidade**  
**Federal do ABC**

**BOLETIM**  
**DE SERVIÇO**

Nº 901 - 13 de dezembro de 2019

# Universidade Federal do ABC

**Reitor:**

Prof. Dácio Roberto Matheus

**Vice-Reitor:**

Prof. Wagner Alves Carvalho

**Pró-Reitora de Graduação:**

Prof<sup>a</sup>. Paula Ayako Tiba

**Pró-Reitora de Planejamento e Desenvolvimento Institucional:**

Prof<sup>a</sup>. Mônica Schröder

**Pró-Reitora de Pesquisa:**

Prof<sup>a</sup>. Sônia Maria Malmonge

**Pró-Reitor de Extensão e Cultura:**

Prof. Leonardo José Steil

**Pró-Reitor de Pós-Graduação:**

Prof. Charles Morphy Dias dos Santos

**Pró-Reitor de Assuntos Comunitários e Políticas Afirmativas:**

Prof. Acácio Sidinei Almeida Santos

**Pró-Reitora de Administração:**

Sara Cid Mascareñas Alvarez

**Diretor do Centro de Engenharia, Modelagem e Ciências Sociais Aplicadas:**

Prof. Harki Tanaka

**Diretor do Centro de Ciências Naturais e Humanas:**

Prof. Ronei Miotto

**Diretor do Centro de Matemática, Computação e Cognição:**

Prof. Marcelo Bussotti Reyes

**O Boletim de Serviço da Fundação Universidade Federal do ABC, é destinado a dar publicidade aos atos e procedimentos formais da Instituição.**

**Referências:**

**Lei nº 4.965, de 5 de maio de 1966.**

**Dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos e dá outras providências. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Brasília, v. 112, nº 157, p. 4.971, de 10 de maio de 1966. Seção I, pt. 1.**

**Portaria nº 1, de 02 de janeiro de 2007 - UFABC**

**Institui o Boletim Mensal de Serviço da Fundação Universidade Federal do ABC.**

**Produção e Edição  
Assessoria de Comunicação e Imprensa  
3356-7576 / 3356-7582**

---

## SUMÁRIO

CONSEPE .....	05
REITORIA .....	07
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA ....	14
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO .....	19
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO.....	25
SUGEPE .....	65
CORREGEDORIA.....	105
ARI .....	108
CCNH .....	110
CECS .....	113
CMCC .....	115

---



---

# CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão**

**MOÇÃO DE PESAR E RECONHECIMENTO**

**O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO (ConsEPE) DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, no uso de suas atribuições e, **CONSIDERANDO** as deliberações ocorridas em sua VI sessão ordinária, realizada em 10 de dezembro de 2019, **MANIFESTA** seu profundo pesar em face do falecimento da docente Mirtha Lina Fernández Venero, ocorrido em 8 de novembro de 2019.

Seu trabalho foi de fundamental importância para a UFABC em todas as áreas em que atuou: como pesquisadora e docente do CMCC, membro dos Colegiados do Bacharelado e da Pós-graduação em Ciência da Computação e da coordenação de Estágios em Computação.

Suas contribuições foram particularmente relevantes para a efetivação do projeto pedagógico da Universidade, ao alavancar propostas que agregam interdisciplinaridade, excelência e inclusão social, sedimentados na tríade Ensino, Pesquisa e Extensão. Conduziu com esmero projetos para o aumento da diversidade em Ciência e Tecnologia, tanto em sua produção como em seu usufruto, com impacto nas comunidades interna e externa à UFABC, além de projetos de melhoria de ensino, integralização de cursos e pesquisa pura e aplicada em Ciência da Computação. Para além do âmbito profissional, as barreiras cotidianas comuns à sua condição de mulher, negra e imigrante só faziam aumentar seu brilho no embate contra o obscurantismo, em ações de caráter ético que visavam à equidade social, étnica e de gênero.

Sua ausência será sentida em toda a comunidade universitária, pois sua presença sempre foi garantia de competência, de comprometimento com as atividades acadêmicas e de solicitude com os colegas e estudantes.

Santo André, 10 de dezembro de 2019.

**DÁCIO ROBERTO MATHEUS**  
presidente



# REITORIA



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Reitoria**

**PORTARIA Nº 461, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2019.**

Aprova o Plano de Atendimento à Emergência - PAE –  
*Campus Santo André.*

**O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado por Decreto da Presidência da República de 25 de maio de 2018, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 1, de 28 de maio de 2018, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e considerando a Instrução Técnica nº 16/2011 do Corpo de Bombeiros do Estado de São Paulo, que determina a obrigatoriedade de um Plano de Atendimento à Emergência,

**RESOLVE:**

Art. 1º Aprovar o Plano de Atendimento à Emergência – PAE – *Campus Santo André*, nos termos do anexo desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

**DÁCIO ROBERTO MATHEUS**  
Reitor



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Reitoria**

**PORTARIA Nº 462, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2019.**

Nomeia Andrea Franciulli Rodrigues Alves para provimento do cargo efetivo de Assistente em Administração.

**O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado por Decreto da Presidência da República de 25 de maio de 2018, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 1, de 28 de maio de 2018, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Nomear, nos termos do Art. 9º, I, c/c Art. 10 da Lei 8.112/90, ANDREA FRANCIULLI RODRIGUES ALVES, 30ª classificada na lista geral do concurso público objeto do Edital nº 111/2018, publicado no DOU nº 214, de 07/11/2018, Seção 3, homologado pelo Edital nº 043/2019, publicado no DOU nº 080, de 26/04/2019, Seção 3, para provimento do cargo efetivo de ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO, do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação, em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, código da vaga nº 805791. Origem da vaga: Aposentadoria de Gerson Luiz Grecco - Port. 344/2019 - DOU 01/10/2019.

**DÁCIO ROBERTO MATHEUS**  
Reitor



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Reitoria**

**PORTARIA Nº 463, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2019.**

Nomeia Bruno Takao Horie para provimento do cargo efetivo de Assistente em Administração.

**O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado por Decreto da Presidência da República de 25 de maio de 2018, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 1, de 28 de maio de 2018, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Nomear, nos termos do Art. 9º, I, c/c Art. 10 da Lei 8.112/90, BRUNO TAKAO HORIE, 31º classificado na lista geral do concurso público objeto do Edital nº 111/2018, publicado no DOU nº 214, de 07/11/2018, Seção 3, homologado pelo Edital nº 043/2019, publicado no DOU nº 080, de 26/04/2019, Seção 3, para provimento do cargo efetivo de ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO, do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação, em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, código da vaga nº 805772. Origem da vaga: Aposentadoria de Inez Sandron - Port. 382/2019 - DOU 01/11/2019.

**DÁCIO ROBERTO MATHEUS**  
Reitor



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Reitoria**

**PORTARIA Nº 464, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2019.**

Nomeia Elisangela Rodrigues de Aguiar e Silva para provimento do cargo efetivo de Assistente em Administração.

**O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado por Decreto da Presidência da República de 25 de maio de 2018, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 1, de 28 de maio de 2018, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Nomear, nos termos do Art. 9º, I, c/c Art. 10 da Lei 8.112/90, **ELISANGELA RODRIGUES DE AGUIAR E SILVA**, 8ª classificada na lista de candidatos autodeclarados negros do concurso público objeto do Edital nº 111/2018, publicado no DOU nº 214, de 07/11/2018, Seção 3, homologado pelo Edital nº 043/2019, publicado no DOU nº 080, de 26/04/2019, Seção 3, para provimento do cargo efetivo de **ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO**, do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação, em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, código da vaga nº 805822. Origem da vaga: Aposentadoria de Augusto José Paes Ferreira - Port. 429/2019 - DOU 12/11/2019.

**DÁCIO ROBERTO MATHEUS**  
Reitor



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Reitoria**

**PORTARIA Nº 465, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2019.**

Prorroga licença para tratar de interesses particulares da servidora Pamela Ishiki Gallo.

**O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado por Decreto da Presidência da República de 25 de maio de 2018, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 1, de 28 de maio de 2018, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Prorrogar a licença para tratar de interesses particulares da servidora PAMELA ISHIKI GALLO, Assistente em Administração, SIAPE 1833559, pelo período de 05/05/2020 até 05/05/2023, com fundamento no Art. 91 da Lei nº 8.112/90 e do Processo nº 23006.000917/2017-14.

**DÁCIO ROBERTO MATHEUS**  
Reitor



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Reitoria**

**PORTARIA Nº 466, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2019.**

Dispensa, a pedido, a servidora Caroline Silvério da função de membro titular da Comissão Própria de Avaliação (CPA) da UFABC.

**O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pelo Decreto da Presidência da República, de 25 de maio de 2018, publicado no Diário Oficial da União, Seção 2, página 1, de 28 de maio de 2018, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO a Resolução ConsUni nº 177, de 29 de junho de 2017, que aprova a revisão do Regimento Interno da Comissão Própria de Avaliação (CPA) da UFABC e revoga e substitui a Resolução ConsUni nº 94,

CONSIDERANDO a Portaria da Reitoria nº 85, de 28 de março de 2019, que designa a composição da CPA da UFABC, e

CONSIDERANDO a solicitação de desligamento da CPA de Caroline Silvério, realizada na reunião do dia 06 de dezembro de 2019,

**RESOLVE:**

Art. 1º Dispensar, a pedido, a representante dos técnicos administrativos Caroline Silvério, SIAPE nº 2322763, da função de membro titular da Comissão Própria de Avaliação (CPA).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

**DÁCIO ROBERTO MATHEUS**  
Reitor



---

# **PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Comitê de Extensão e Cultura - CEC**

**ATO DECISÓRIO DO CEC Nº 029, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2019.**

**O COMITÊ DE EXTENSÃO E CULTURA (CEC) DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), no uso de suas atribuições legais e,**

CONSIDERANDO o Art. 3º da Resolução do ConsUNI nº 166, de 1º de agosto de 2016, que diz “O CEC reunir-se-á bimestralmente em sessões ordinárias e em sessões extraordinárias, mediante convocação de seu presidente, por iniciativa própria ou por solicitação de um terço dos seus membros”;

CONSIDERANDO as deliberações ocorridas na VI sessão ordinária do Comitê de Extensão e Cultura, realizada no dia 11 de dezembro de 2019,

**DECIDE:**

Art. 1º Aprovar o Calendário de sessões do Comitê de Extensão e Cultura (CEC) para 2020, conforme Anexo I.

Art. 2º Este Ato Decisório entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

**EVONIR ALBRECHT**  
Presidente em Exercício

Calendário de sessões do Comitê de Extensão e Cultura - 2020		
Mês	Data	Evento
Fevereiro	29 de janeiro	Prazo limite para envio de sugestões
	3 de fevereiro	Prazo limite para encaminhamento dos anexos pelos proponentes
	5 de fevereiro	Envio da Pauta pela ProEC
	12 de fevereiro (quarta-feira)	I sessão Ordinária
	4 de março (quarta-feira)	Continuação da I sessão Ordinária, se necessário.
Abril	18 de março	Prazo limite para envio de sugestões
	23 de março	Prazo limite para encaminhamento dos anexos pelos proponentes
	25 de março	Envio da Pauta pela ProEC
	1 de abril (quarta-feira)	II sessão Ordinária.
	13 de maio (quarta-feira)	Continuação da II sessão Ordinária, se necessário.
Junho	20 de maio	Prazo limite para envio de sugestões para a pauta
	25 de maio	Prazo limite para encaminhamento dos anexos pelos proponentes
	27 de maio	Envio da Pauta pela ProEC
	3 de junho (quarta-feira)	III sessão Ordinária.
	15 de julho (quarta-feira)	Continuação da III sessão Ordinária, se necessário.
Agosto	29 de julho	Prazo limite para envio de sugestões
	3 de agosto	Prazo limite para encaminhamento dos anexos pelos proponentes
	5 de agosto	Envio da Pauta pela ProEC
	12 de agosto (quarta-feira)	IV Sessão Ordinária
	9 de setembro (quarta-feira)	Continuação da IV sessão Ordinária, se necessário.
Outubro	30 de setembro	Prazo limite para envio de sugestões
	5 de outubro	Prazo limite para encaminhamento dos anexos pelos proponentes
	7 de outubro	Envio da Pauta pela ProEC
	14 de outubro (quarta-feira)	V Sessão Ordinária
	4 de novembro (quarta-feira)	Continuação da V sessão Ordinária ou Sessão Extraordinária, se necessário.
Dezembro	18 de novembro	Prazo limite para envio de sugestões para a pauta
	23 de novembro	Prazo limite para encaminhamento dos anexos pelos proponentes
	25 de novembro	Envio da Pauta pela ProEC
	2 de dezembro (quarta-feira)	VI sessão Ordinária.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Pró-Reitoria de Extensão e Cultura**

**EDITAL Nº 018/2019**  
**RESULTADO FINAL**

Resultado final da eleição de representantes discentes para o Comitê de Extensão e Cultura (CEC) da Universidade Federal do ABC. Edital PROEC nº 018/2019 - Processo nº 23006.001797/2019-26.

A Comissão Eleitoral, instituída pela Portaria da ProEC nº 012, de 17 de outubro de 2019, publicada no Boletim de Serviço da UFABC nº 866, de 18 de outubro de 2019, páginas 29 e 30, no uso de suas atribuições legais, com base na Resolução nº 166 de 01 de agosto de 2016, torna público o resultado final das eleições para representantes discentes de graduação e pós-graduação para compor o Comitê de Extensão e Cultura (CEC), conforme anexo I.

Santo André, 13 de dezembro de 2019.

**RENATA RODRIGUES SENA NOGUEIRA**  
Presidente da Comissão Eleitoral



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Fundação Universidade Federal do ABC  
Pró-Reitoria de Extensão e Cultura

ANEXO I  
EDITAL 018/2019  
RESULTADO FINAL

<b>Apuração da Eleição de representantes do Comitê de Extensão e Cultura (CEC)</b>	
<b>Eleição: Representante, titular e suplente, Discente de Graduação</b>	
<b>Chapa</b>	<b>Votos Recebidos</b>
Chapa 11 - Discente de Graduação - <b>Chapa vencedora</b> <b>Titular:</b> Luciano Gonsales Caetano <b>Suplente:</b> Juliana Volpe de Freitas	<b>41</b>
Chapa 12 - Discente de Graduação <b>Titular:</b> Arthur Pereira Araújo Lima <b>Suplente:</b> Gabriel Sgarbi Ferreira dos Santos	<b>34</b>
<b>Total de Votos do Cargo:</b>	<b>Votos em Branco: 2</b> <b>Votos Nulos: 4</b> <b>Votos Válidos: 75</b>
<b>Eleição: Representante, titular e suplente, Discente de Pós-Graduação</b>	
Chapa 21 - Discente de Pós-Graduação - <b>Chapa vencedora</b> <b>Titular:</b> Eduardo Dantas Leite <b>Suplente:</b> Ronaldo Spinelli Junior	<b>14</b>
Chapa 22 - Discente de Pós-Graduação <b>Titular:</b> Maria de Fátima Costa Sbrana <b>Suplente:</b> Rute Akie Utida Ratusznei	<b>6</b>
<b>Total de Votos do Cargo:</b>	<b>Votos em Branco: 1</b> <b>Votos Nulos: 2</b> <b>Votos Válidos: 20</b>



---

# PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Pró Reitoria de Graduação**

**EDITAL Nº 037/2019**

Seleção de discentes de graduação para participação como apoio operacional na matrícula presencial das chamadas do Sistema de Seleção Unificada/SiSU 2020 – 1º semestre.

A Pró-Reitora de Graduação da Fundação Universidade Federal do ABC (UFABC), no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna público o presente Edital de Chamada Pública para dar conhecimento aos interessados a abertura de inscrições para a participação de discentes de graduação da UFABC no apoio à matrícula presencial das chamadas do Sistema de Seleção Unificada/SiSU – 1º semestre de 2020.

**1. NORMAS GERAIS**

**1.1.** O presente edital tem por objetivo selecionar discentes de graduação da UFABC no apoio à matrícula presencial das chamadas do Sistema de Seleção Unificada/SiSU – 1º semestre de 2020, doravante chamado SiSU 2020.

**1.2.1.** O período abrangido para as atividades dos selecionados para atuar na chamada regular do SiSU 2020 será de 29 de janeiro a 06 de março de 2020, nos dias de 2ª a 6ª feira, no horário compreendido entre as 8h00 às 20h00.

**1.2.2.** A solicitação de matrícula presencial da chamada regular do SiSU 2020 ocorrerá nos dias 31/01 e 03 e 04/02/20.

**1.2.3.** O aluno deverá optar, no ato da inscrição, pelos dias em que poderá participar e por um dos seguintes turnos de 6 horas: das 8h00 às 14h00 ou das 14h00 às 20h00.

**1.3.** As atividades dos candidatos selecionados por esta Chamada Pública se darão no campus da UFABC em Santo André e, eventualmente, em seu entorno.

**1.4.** A convocação dos candidatos selecionados será feita conforme item **5.1.** deste edital e estará vinculada ao calendário do evento.

**1.4.1.** Os candidatos selecionados por esta Chamada Pública que possuírem disponibilidade poderão ser convocados para atuar nas chamadas de Lista de Espera do SiSU 2020, dentro do período indicado no item **1.2.1.** deste edital.

**1.4.2.** O cronograma para solicitação de matrícula presencial das chamadas de Lista de Espera do SiSU 2020 será divulgado posteriormente.

## **2. CRITÉRIOS DE PARTICIPAÇÃO**

**2.1.** Serão utilizados os seguintes critérios para a seleção e classificação dos participantes:

**2.1.1.** Ser discente regularmente matriculado em curso de graduação da UFABC.

**2.1.2.** Não estar respondendo a processo administrativo disciplinar, a partir da data de abertura das inscrições desta chamada pública.

**2.1.3.** Ter disponibilidade para trabalhar por no mínimo 6 (seis) horas durante os dias escolhidos.

## **3. ATIVIDADES EXECUTADAS**

**3.1.** As atividades desenvolvidas pelos discentes compreenderão a recepção e orientação dos candidatos, inclusive no entorno da UFABC, campus Santo André, e o apoio logístico às atividades da Comissão de Matrícula dos Ingressantes e das demais Comissões envolvidas no processo seletivo de ingresso nos Bacharelados Interdisciplinares em 2020, discriminadas no [edital nº 131/2019](#).

## **4. INSCRIÇÕES**

**4.1.** As inscrições deverão ser realizadas por meio de formulário disponibilizado na página da Graduação no site da UFABC, no período de 13/12/2019 a 24/01/2020, conforme o cronograma a seguir. Não serão aceitas inscrições encaminhadas antes ou após este período.

<b>DATA</b>	<b>EVENTO</b>	<b>RESPONSÁVEL</b>
13/12/2019	Publicação do Edital no Boletim de Serviços da UFABC	PROGRAD

13/12/2019 24/01/2020	a	Inscrições	Candidatos
27/01/2020 28/01/2020	a	Análise das Inscrições	PROGRAD
28/01/2020		Publicação do Resultado Final – Composição Banco de Candidatos	PROGRAD
29/01/2020 06/03/2020	a	Período Previsto para Atividades da chamada regular do SiSU e de chamadas da Lista de Espera do SiSU 2020	Comissão de Homologação de Matrícula dos Ingressantes

**4.2.** Havendo irregularidade nas informações prestadas pelo candidato sua inscrição será indeferida.

## **5. SELEÇÃO DOS CLASSIFICADOS**

**5.1.** A seleção, alocação, controle de frequência e homologação das horas trabalhadas, treinamento, distribuição de tarefas, entre outras, será feita pela Comissão de Homologação de Matrícula dos Ingressantes.

**5.1.1.** Comissão procurará alocar as tarefas e horários da maneira a otimizar a participação de todos os discentes selecionados.

**5.2.** A Seleção dos classificados não comportará recurso em nenhuma instância.

## **6. CONTRAPARTIDAS**

**6.1.** Será oferecida a contrapartida de 1 hora de atividade complementar do Grupo 2 - Atividades Sociais e Comunitárias - para cada 1 hora trabalhada, até o limite de 30 horas.

**6.2.** As horas trabalhadas não darão direito a abono ou justificativa de falta para o discente.

**6.3.** Será concedido certificado de participação como equipe de apoio na matrícula dos ingressantes 2019.

## 7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. A inscrição do discente implica no conhecimento e aceitação de todas as condições previstas neste Edital.

7.2. Os casos omissos serão avaliados pela Comissão de Matrícula dos Ingressantes.

7.3. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviços da UFABC.

Santo André, 12 de dezembro de 2019.

PAULA AYAKO TIBA  
Pró-Reitora de Graduação



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Pró-Reitoria de Graduação**

**PORTARIA Nº 51, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2019**

Credencia docentes em Bacharelado Interdisciplinar.

**A PRÓ-REITORA DE GRADUAÇÃO EM EXERCÍCIO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**, nomeada pela Portaria nº 134, de 13 de março de 2018, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, de 13 de março de 2018, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º Credenciar, compulsoriamente, os docentes abaixo relacionados no curso de Bacharelado Interdisciplinar:

<b>Nome</b>	<b>Siape</b>	<b>Área</b>	<b>Curso</b>
Alexandre Donizeti Alves	2364326	Ciência da Computação	BC&T
Renata Maria Pinto Moreira	3153618	Engenharia Ambiental e Urbana	BC&T
Romarly Fernandes da Costa	3944999	Física	BC&T
Ronaldo Savioli Sume Vieira	3153624	Física	BC&T

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

**VÂNIA TROMBINI HERNANDES**  
Pró-Reitora de Graduação em exercício



# **PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Pró-Reitoria de Pós-Graduação**

**RESOLUÇÃO CPG Nº 62, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2019.**

*Aprova alteração das normas internas do Mestrado Acadêmico para Inovação – MAI da Universidade Federal do ABC.*

**A COMISSÃO DA PÓS-GRADUAÇÃO (CPG) DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, no uso de suas atribuições, considerando as deliberações de sua VIII sessão ordinária, realizada em 26 de setembro de 2019,

**RESOLVE:**

Art. 1º Aprovar as alterações das normas internas do Mestrado Acadêmico para Inovação – MAI, da Universidade Federal do ABC.

Art. 2º Esta Resolução revoga e substitui a Resolução CPG Nº 52, de 26 de maio de 2019, publicadas no Boletim de Serviço Nº 841, de 10 de maio de 2019.

**Charles Morphy Dias dos Santos**  
**Presidente**

## **NORMAS INTERNAS DO MESTRADO ACADÊMICO PARA INOVAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC – UFABC**

### **TÍTULO I DOS OBJETIVOS**

Art. 1º - O Mestrado Acadêmico para Inovação (MAI) é uma modalidade de ingresso aos Cursos de Mestrado da Pós-Graduação da UFABC que visa fortalecer a pesquisa, o empreendedorismo e a inovação na UFABC por meio do envolvimento de alunos em projetos, que visem o aumento da capacidade inovadora e competitividade das empresas do estado e no País. O aluno de mestrado desenvolve seu projeto como aluno regular e deve ter um orientador acadêmico e um supervisor junto à empresa a qual o projeto está relacionado.

Art. 2º - O MAI visa capacitar o discente a desenvolver, além da produção científica, produtos ou processos que possam vir a promover uma maior interação Universidade/Empresa.

§ 1º Os projetos devem obedecer aos interesses do setor empresarial sem deixar de lado o rigor científico e tecnológico que um curso de pós-graduação em nível de mestrado exige.

§ 2º O MAI não se destina a indivíduos que já tenham vínculos empregatícios na empresa participante do projeto.

### **TÍTULO II DA COORDENAÇÃO**

Art. 3º - O coordenador e o vice-coordenador do MAI são indicados e nomeados pelo Pró-Reitor de Pós-Graduação.

Art. 4º - Compete à Coordenação do MAI:

I - Estabelecer, em consonância com a Pró-reitoria de Pós-Graduação, as orientações e diretrizes estratégicas para o desenvolvimento do Programa;

II - Divulgar os regimentos e normas que dizem respeito à Pós-Graduação entre o corpo discente e docente do MAI;

III – Estabelecer e divulgar chamada pública para credenciamento de empresas, as quais devem apresentar temas de pesquisa que tenham potencial e complexidade compatíveis com dissertações de mestrado, conforme interesse e linhas de pesquisa da UFABC;

IV - Estabelecer e divulgar, a cada processo seletivo, o calendário de seleção de alunos, de matrícula e outras atividades do MAI;

V - Realizar o processo seletivo para admissão de candidatos ao mestrado e classificação para atribuição de bolsas de estudo, através de chamada pública, explicitando o número de vagas, as linhas de pesquisa e temas oferecidos;

VI - Divulgar e realizar em parceria com a Pró-reitoria de Pesquisa o processo seletivo para atribuição de bolsas de iniciação tecnológica, para alunos de graduação da UFABC engajados nos projetos do MAI, através de chamada pública, explicitando o número de vagas, as linhas de pesquisa e temas oferecidos;

VII - Decidir sobre a concessão e cancelamento de bolsas de estudo atribuídas ao mestrando e ao bolsista de iniciação tecnológica, respeitadas normas específicas, próprias;

VIII - Acompanhar e avaliar a execução do conjunto das ações propostas, podendo, sempre que necessário, utilizar consultores e especialistas *ad-hoc*;

IX – Acompanhar a celebração dos Acordos de Parceria para Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação (APDI), ou seja, o APDI de credenciamento, bem como o APDI tripartite entre a UFABC, alunos e empresas participantes do programa, com contrapartidas e questões de propriedade intelectual devidamente estabelecidas para a execução do projeto;

X - Viabilizar o credenciamento de supervisores empresariais ou de inovação, doravante identificados como supervisor empresarial, e de docentes devidamente habilitados no MAI e promover a integração dos mesmos;

XI - Implementar e gerenciar ações para a captação de recursos, divulgação e internacionalização do programa.

### **TÍTULO III DAS FASES**

Art. 5º - O MAI é estruturado em fase única, na qual o candidato aprovado é matriculado como aluno regular de mestrado em curso de Pós-Graduação da UFABC, após a assinatura do APDI tripartite entre a UFABC, o aluno e a empresa.

Parágrafo único. O Plano de Trabalho do Projeto de Pesquisa deve ser realizado pelo aluno após sua matrícula como regular, com supervisão de um orientador acadêmico, indicado pelo aluno na inscrição para o processo seletivo, e de um supervisor empresarial, indicado pela empresa.

### **TÍTULO IV DAS PARCERIAS**

Art. 6º - O programa envolve parcerias institucionais entre a UFABC e empresas com sede no País, públicas ou privadas, que desenvolvam atividades de pesquisa, desenvolvimento ou inovação em instalações próprias ou de terceiros.

### **TÍTULO V DO CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS**

Art. 7º - Para ser credenciada no DAI a empresa deve:

I – Demonstrar interesse no credenciamento ao MAI por meio de inscrição no edital de chamada pública;

II - Celebrar o Acordo de Parceria para Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação de credenciamento;

III – Celebrar o Acordo de Parceria para Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação tripartite entre UFABC, empresa e aluno.

Parágrafo único: Recomenda-se que a empresa apresente proposta de contrapartida à concessão das bolsas do CNPq, com a possibilidade de financiamento de recursos necessários ao desenvolvimento do projeto (material de consumo, equipamentos, serviços de terceiros, etc.).

Art. 8º - A condução das tratativas para celebração dos APDIs será feita pela coordenação do MAI e assessorada pela Pró-reitoria de Pós-Graduação.

### **TÍTULO VI DA ADESÃO DOS DOCENTES**

Art. 9º - O corpo docente do MAI é constituído por docentes credenciados como orientadores de mestrado em pelo menos um dos Programas de Pós-graduação da UFABC e que tenham solicitado formalmente a sua adesão ao MAI.

Parágrafo único. A solicitação da adesão de docentes é realizada por e-mail endereçado à coordenação do MAI, com anuência do coordenador do PPG no qual o docente está credenciado.

Art. 10. - São atribuições dos membros do Corpo Docente:

- I – Colaborar com as atividades acadêmicas do MAI, tais como: participar de bancas examinadoras, participar da organização de seminários, de eventos científicos, de processos seletivos e demais atividades promovidas pelo MAI;
- II – Interagir ativamente com instituições, empresas e indústrias privadas ou públicas já credenciadas ao MAI ou que possam vir a solicitar credenciamento, de modo a favorecer a proposição de pesquisas de interesse comum;
- III – Elaborar, em conjunto com o candidato aprovado no processo seletivo e com o supervisor empresarial, o Plano de Trabalho do Projeto de Pesquisa, após celebração do APDI tripartite e matrícula do candidato aprovado como aluno regular em um PPG da UFABC;
- IV – Acompanhar o desenvolvimento do projeto de seus alunos em conjunto com o supervisor empresarial designado pela empresa;
- V – Acompanhar o estabelecimento de todos os objetos jurídicos específicos ao projeto do MAI;
- VI – Manter a Coordenação do MAI informada a respeito de eventuais dificuldades no desenvolvimento do projeto de pesquisa que possam inviabilizar a matrícula do discente como aluno regular no mestrado em um PPG da UFABC;
- VII – Orientar os alunos de iniciação tecnológica da UFABC que estejam vinculados aos projetos do MAI sob sua supervisão;
- VIII – Informar a Coordenação do MAI, até a matrícula do discente como aluno regular, caso não tenha interesse em orientar bolsistas de iniciação tecnológica vinculados ao projeto a ser estabelecido com a empresa;
- IX – Informar a Coordenação do MAI no caso de o orientando desistir de prosseguir com o curso;
- X – Acompanhar o cronograma de trabalho de seus orientandos de modo que cumpram com os prazos regimentais;
- XI – Manter-se informado sobre as Regras, Normas e Regimento vigentes na pós-graduação;
- XII – Prestar esclarecimentos à Coordenação do MAI sempre que solicitado;
- XIII – Certificar-se de que o(s) seu(s) orientando(s) procederam ao envio do relatório de atividades final, apresentando à Coordenação do MAI os respectivos comprovantes de envio.

## **TÍTULO VII**

### **DA ADESÃO DOS SUPERVISORES EMPRESARIAIS**

Art. 11. - São elegíveis para adesão como supervisores empresariais os funcionários com atribuições de pesquisa, desenvolvimento ou inovação da empresa credenciada no programa.  
Parágrafo único. O supervisor empresarial deve ter minimamente o ensino superior completo.

## **TÍTULO VIII**

### **DOS ACORDOS DE PARCEIRA PARA PESQUISA, DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO DE CREDENCIAMENTO E TRIPARTITE**

Art. 12. - O Acordo de Parceria para Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação entre a empresa e a UFABC e o Acordo de Parceria para Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação tripartite, sendo o último celebrado entre a empresa, o discente e a UFABC serão confeccionados de acordo com respectivos documentos disponíveis no site do MAI.

§ 1º O Acordo de Parceria para Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação é documento necessário para o processo de credenciamento da empresa junto ao MAI.

§ 2º O Acordo de Parceria para Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação tripartite é documento necessário para admissão do candidato aprovado como discente regular da pós-graduação da UFABC.

## **TÍTULO IX DO PROCESSO SELETIVO**

Art. 14- O ingresso dos alunos no MAI se dá por processo seletivo específico regulamentado por edital amplamente divulgado e disponibilizado no site do MAI, priorizando o ingresso de candidatos com maior potencial, mérito acadêmico e aderência aos objetivos do Programa.

§ 1º São aceitos somente candidatos diplomados em cursos de graduação reconhecidos pelo Ministério da Educação – MEC, em atendimento ao inciso III do artigo 44 da Lei 9.394/1996.

§ 2º O aceite de diploma de graduação obtido no exterior ocorre de acordo com legislação da UFABC.

§ 3º Todos os detalhes do processo de seleção constarão em Edital específico, a ser divulgado pela Coordenação do MAI na página eletrônica do Programa e no Boletim de Serviço da UFABC, conforme calendário acadêmico da pós-graduação.

§ 4º Os critérios de seleção e classificação serão definidos no Edital do processo seletivo.

§ 5º O processo seletivo para atribuição de bolsas de iniciação tecnológica, para alunos de graduação da UFABC, será de responsabilidade da Coordenação do MAI, com o apoio da Pró-reitoria de Pesquisa.

§ 6º É responsabilidade da Coordenação do MAI publicar a lista de candidatos aprovados no referido processo seletivo na página eletrônica do Programa, convocando-os para matrícula, bem como, emitir um comunicado oficial para a empresa escolhida pelos candidatos.

§ 7º A seleção será válida somente para matrícula no período estabelecido no respectivo edital.

Art. 15. - A Comissão de Ingresso do MAI será constituída pelo Coordenador do MAI e por dois pesquisadores doutores credenciados a um programa de pós-graduação da UFABC.

Parágrafo único. É facultado ao Coordenador do MAI indicar o vice-coordenador para substituí-lo.

Art. 16. - O ingresso no mestrado, depende da aprovação do candidato em processo seletivo definido em Edital específico (vide Art. 14).

Art. 17 – O candidato aprovado no processo seletivo poderá se matricular como aluno regular em até 6 meses após a publicação do resultado final do processo e celebração do TCTC tripartite com empresa parceira.

Parágrafo único. O candidato aprovado perderá o direito a vaga em curso de mestrado da UFABC caso o APDI tripartite não seja celebrado em até seis meses após a divulgação do resultado do edital do processo seletivo.

## **TÍTULO X DA ORIENTAÇÃO ACADÊMICA E SUPERVISÃO EMPRESARIAL**

Art. 18. - O orientador acadêmico ou orientando podem solicitar a troca de orientação por meio de apresentação de carta circunstanciada à Coordenação do MAI.

Parágrafo único. Compete à Coordenação do MAI aprovar a indicação e/ou substituição de orientador para cada orientando.

Art. 19. - A empresa ou o supervisor empresarial podem solicitar a troca de supervisão por meio da apresentação de comunicação circunstanciada à Coordenação do MAI.

## **TÍTULO XI DAS BOLSAS**

Art. 20. - As bolsas de mestrado e de iniciação tecnológica disponibilizadas por órgãos de fomento serão implementadas seguindo a ordem de classificação dos candidatos, com regras previamente divulgadas pela Coordenação do MAI, no processo seletivo.

Parágrafo único. Os alunos selecionados deverão receber cotas de bolsas GM e ITI, financiados pelo CNPq, limitadas as quantidades e valores estabelecidos no Acordo de Cooperação TCTC nº 07/2019.

Art. 21. - A duração da bolsa para a fase de mestrado é de até 24 meses improrrogáveis.

Art. 22. - A duração da bolsa de iniciação tecnológica é de 12 meses improrrogáveis.

Parágrafo único. Para receber bolsa de iniciação tecnológica o aluno selecionado deve estar devidamente matriculado em curso de graduação da UFABC.

Art. 23. - Aplicam-se as normas para bolsas no país das respectivas agências de fomento, sendo vetada a atribuição de bolsa para candidato com vínculo empregatício e/ou que receba qualquer tipo de remuneração.

Art. 24. - O cancelamento de bolsa ocorrerá caso o discente se enquadre em pelo menos uma das situações abaixo:

I – Ser desligado do curso;

II – Em caso de solicitação expressa do orientador acadêmico ou do supervisor industrial, a ser julgada pela Coordenação do MAI.

## **TÍTULO XII**

### **DA ELABORAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO DO PROJETO DE PESQUISA**

Art. 25. - A elaboração do Plano de Trabalho do Projeto de Pesquisa tem como proposta definir um plano de trabalho para o desenvolvimento de produtos, processos ou serviços inovadores de interesse comum da empresa e da universidade.

Parágrafo único. O Plano de Trabalho do Projeto de Pesquisa deve ser escrito após a matrícula como aluno regular, consequentemente após a celebração do APDI tripartite com a empresa.

Art. 26. - O projeto de mestrado deve atender minimamente:

I – O desenvolvimento ou melhoria de produtos, processos e serviços que favoreçam o avanço de setores econômicos estratégicos para os estados, regiões ou Países;

II – O fomento de inovações que apresentem significativo risco tecnológico por meio da pesquisa acadêmica;

III – A clareza e o alcance dos objetivos a curto e longo prazo, a metodologia e a viabilidade de execução;

IV – A complexidade adequada para um projeto de mestrado;

V – A convergência com as atividades de pesquisa e desenvolvimento da empresa.

Art. 27. - O supervisor empresarial e o supervisor acadêmico devem redigir parecer sobre o Plano de Trabalho do Projeto de Pesquisa ao final desta fase e enviar o mesmo para a coordenação do MAI.

§ 1º O Plano de Trabalho do Projeto de Pesquisa deverá ser encaminhado pelo discente à Coordenação do MAI em até 6 meses após a matrícula como aluno regular;

§ 2º A convergência com as atividades da empresa será certificada em um parecer do supervisor empresarial;

§ 3º A complexidade adequada para um projeto de mestrado será certificada em um parecer do supervisor acadêmico.

Art. 28. - A conclusão da elaboração do projeto de pesquisa detalhado não confere ao discente qualquer título ou certificado.

## **TÍTULO XIII DO MESTRADO**

Art. 29. - O mestrado é realizado no PPG da UFABC ao qual o orientador do discente está credenciado.

Art. 30. - Aplicam-se as normas do Programa de Pós-Graduação no qual o discente regular está matriculado.

Art. 31. - O discente deve manter a interação com a empresa durante toda a fase de mestrado.

Parágrafo único. A empresa deverá garantir o acesso a todas as instalações e equipamentos da sua propriedade que sejam necessários para o desenvolvimento do projeto.

Art. 32. - Em caso de conclusão do mestrado em um dos Programas de Pós-Graduação da UFABC, o título e o Diploma a serem conferidos ao discente não farão qualquer distinção relacionada à sua atuação no MAI.

Parágrafo único. A coordenação do MAI emitirá certificado sobre a participação do discente no MAI.

#### **TÍTULO XIV**

##### **DO ACOMPANHAMENTO DOS PROJETOS**

Art. 33. - O acompanhamento dos projetos de mestrado será realizado por meio de entrega à coordenação do MAI de relatório de execução anual elaborado pelo candidato e aprovado pelo seu orientador acadêmico e pelo supervisor empresarial.

§ 1º A critério da coordenação do MAI, poderão ocorrer reuniões periódicas com os envolvidos.

§ 2º A não entrega do relatório anual implica na possibilidade de cancelamento da bolsa.

#### **TÍTULO XV**

##### **DA DEFESA DE MESTRADO**

Art. 34. - Cumpridos todos os requisitos do curso de mestrado ao qual o discente estiver vinculado, o supervisor empresarial e o orientador acadêmico devem elaborar parecer final sobre o mestrado e enviar o mesmo para a coordenação do MAI.

Parágrafo único. O formulário para emissão do parecer final está disponível no site do MAI.

Art. 35. - Para a defesa da dissertação de mestrado segue-se as normas do curso de pós-graduação no qual o candidato está vinculado.

#### **TÍTULO XVI**

##### **DA PROPRIEDADE INTELECTUAL**

Art. 36. - Nos termos da Lei no 10.973/2004 e decreto regulamentador, as questões acerca da titularidade, utilização, exploração e licenciamento da propriedade intelectual decorrente da pesquisa no âmbito do MAI serão estabelecidas no instrumento do Acordo de Parceria para Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação (APDI) podendo o detalhamento ser definido em acordo pelas partes e estabelecido em instrumento específico de ajuste da propriedade intelectual.

#### **TÍTULO XVII**

##### **DO SIGILO E DA PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS**

Art. 37. - Será assegurado o sigilo às informações que sejam consideradas confidenciais pela empresa e/ou pela UFABC nos termos do TCTC.

Art. 38. - Os resultados obtidos pela UFABC e o discente na realização dos projetos serão publicados se atendidas às condições estabelecidas no TCTC, respeitando as normas do curso PPG da UFABC no qual o discente está matriculado.

#### **TÍTULO XVIII**

##### **DO CONFLITO DE INTERESSES**

Art. 39. - O supervisor empresarial, o orientador acadêmico e o discente deverão declarar no ato da matrícula que não possuem conflito de interesses para a realização das fases de elaboração de projeto e mestrado no âmbito do MAI.

**TÍTULO XIX**  
**DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS**

Art. 40. - O recurso contra decisões da Coordenação do MAI deve ser interposto pelo interessado, no prazo máximo de dez dias úteis, contados da data de ciência da decisão a recorrer.

§ 1º O recurso formulado por escrito deve ser fundamentado com as razões que possam justificar nova deliberação.

§ 2º A Coordenação do MAI pode, em até 15 dias após sua apresentação, reformular sua decisão, justificadamente, ou mantê-la, encaminhando o recurso ao órgão hierarquicamente superior, a Comissão de Pós-Graduação (CPG) da UFABC.

§ 3º O recurso pode ter efeito suspensivo, a juízo do colegiado recorrido.

Art. 41. - Os casos omissos serão resolvidos pela coordenação do Mestrado Acadêmico para Inovação – MAI.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Pró-Reitoria de Pós-Graduação**

Avenida dos Estados, 5001 · Bloco B · 4º andar · Bairro Santa Terezinha ·  
Santo André - SP CEP 09210-580 · Telefone: (11) 4996-0011  
propg@ufabc.edu.br

Boletim de Serviço nº 901  
13 de dezembro de 2019

**RESOLUÇÃO DA CPG Nº 63, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2019.**

*Estabelece normas para a admissão de aluno especial em disciplinas de pós-graduação da UFABC.*

**A COMISSÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO (CPG) DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, no uso de suas atribuições, considerando as deliberações de sua XI sessão ordinária, realizada em 12 de dezembro de 2019, e considerando:

- ✓ o artigo 16, § 2º; do Regimento da Pós-Graduação Stricto Sensu da Universidade Federal do ABC – UFABC;
- ✓ a nota 00002/2018 da Procuradoria Federal junto à UFABC;

**RESOLVE:**

Art. 1º Estabelecer normas para a admissão de aluno especial em disciplinas da pós-graduação da UFABC.

§ 1º Entende-se por aluno especial o diplomado (portador de diploma de curso de graduação ou título certificante de curso de graduação), sem vínculo com qualquer programa de pós-graduação stricto sensu (PPG) da UFABC, que busca conteúdo para seus estudos com a intenção de ingressar posteriormente como aluno regular em um dos PPGs da UFABC.

§ 2º O discente regular de pós-graduação da UFABC não poderá ser registrado como aluno especial,

§ 3º A critério da CoPG, e em caráter excepcional, poderá ser facultado ao aluno de graduação da UFABC inscrever-se como aluno especial em disciplinas oferecidas pelo programa.

Art. 2º Não serão permitidas turmas somente com alunos especiais.

Art. 3º Os períodos de inscrição de alunos especiais deverão ocorrer exclusivamente nas datas determinadas no Calendário Acadêmico da Pró-Reitoria de Pós-Graduação (ProPG).

Parágrafo único. Os períodos a que se refere o *caput* serão publicados, com antecedência ao início das inscrições, nas páginas eletrônicas da ProPG e dos PPGs que aceitarão alunos nessa modalidade.

Art. 4º Demais critérios para admissão de alunos especiais serão estabelecidos em portaria específica da ProPG.

Art. 5º Fica revogada a Resolução CPG nº 32, de 22 de março de 2018, publicada no Boletim de Serviço nº 734, de 27 de março de 2018.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

Charles Morphy dos Santos  
Presidente



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Pró-Reitoria de Pós-Graduação**  
**Programa de Pós-Graduação em Ensino e História das Ciências e da Matemática**

**PORTARIA Nº 056, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2019**

Prorroga a vigência do Grupo de Trabalho para discussão de normas de credenciamento e credenciamento de docentes no Programa de Pós-Graduação em Ensino e História das Ciências e da Matemática.

A COORDENAÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO E HISTÓRIA DAS CIÊNCIAS E DA MATEMÁTICA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC - UFABC, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conforme deliberado na 3ª Reunião Plenária Docente, em 05 de dezembro de 2019, o Grupo de Trabalho para discussão de normas de credenciamento e credenciamento de docentes do PPG-ENS, criado pela Portaria n.º 37/2019, terá sua vigência prorrogada por mais 90 (noventa) dias, contados a partir de 22 de novembro de 2019.

**ALESSANDRO JACQUES RIBEIRO**  
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em  
Ensino e História das Ciências e da Matemática



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Pró-Reitoria de Pós-Graduação**  
**Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica**

**PORTARIA Nº 057, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2019**

Normatiza os critérios para o conhecimento da Proficiência em Língua Estrangeira do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica (PPG-EEL).

A COORDENAÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA ELÉTRICA (PPG-EEL) DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC, no uso de suas atribuições, considerando a necessidade de normatizar critérios para conhecimento da proficiência em língua estrangeira e, ainda, o que foi deliberado na 4º Reunião Ordinária da Coordenação, realizada em 02 de dezembro de 2019,

**RESOLVE:**

Art. 1º Normatizar os critérios para o conhecimento da Proficiência em Língua Estrangeira do PPG-EEL.

§ 1º Os discentes deverão demonstrar proficiência em língua inglesa para o Mestrado.

§ 2º O conhecimento da língua inglesa deve ser demonstrado antes do exame de qualificação, que, segundo as normas vigentes, ocorre no prazo de até 18 meses contados a partir do ingresso do discente no Programa.

§ 3º O conhecimento é demonstrado mediante requerimento apresentado ao PPG-EEL, acompanhado da comprovação que o discente foi aprovado em proficiência em língua inglesa. São duas as possibilidades para obtenção da aprovação:

- a) Avaliação realizada em institutos de língua inglesa reconhecidos pelo PPG-EEL;
- b) Avaliação aplicada pelo orientador do discente.

Art. 2º O discente que optar por realizar a avaliação de proficiência em um instituto de língua inglesa poderá escolher por um dos seguintes institutos:

- a) TOEFL (Test of English as a Foreign Language) (Reading);
- b) ESLAT (English as a Second Language Achievement Test);
- c) IELTS (International English Language Testing Service);

- d) TEAP (Test of English for Academic and Professional Purposes);
- e) TOEIC (Test of English for International Communication).

Parágrafo único. O discente deverá comprovar aproveitamento mínimo de 50% no teste realizado, por meio de documentação que contenha a pontuação obtida pelo aluno e a pontuação máxima possível no respectivo exame.

Art. 3º O discente que optar por realizar a avaliação de proficiência junto ao seu orientador, deve estar atento aos seguintes apontamentos:

- a) O teste deve ser aplicado em local e data definida pelo orientador;
- b) O teste consiste na tradução manuscrita de um texto em inglês contendo no mínimo três páginas;
- c) O orientador é responsável pela elaboração do atestado de proficiência do discente, que deve conter em anexo o texto original em inglês e a tradução manuscrita com as devidas observações e correções, quando houver.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

EDMARCIO ANTONIO BELATI  
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em  
Engenharia Elétrica



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Pró-Reitoria de Pós-Graduação**

Avenida dos Estados, 5001 · Bloco B · 4º andar · Bairro Santa Terezinha ·  
Santo André - SP CEP 09210-580 · Telefone: (11) 4996-0011  
propg@ufabc.edu.br

**Boletim de Serviço nº 901**  
**13 de dezembro de 2019**

**PORTARIA PROPG Nº 04, DE 12 de DEZEMBRO DE 2019**

*Estabelece procedimentos para admissão de aluno especial em disciplinas de pós-graduação da UFABC.*

**O PRÓ-REITOR DE PÓS-GRADUAÇÃO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria UFABC nº 173, de 22 de março de 2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 14, de 23 de março de 2018, no uso de suas atribuições legais e considerando:

- ✓ A Resolução CPG nº 63, de 12 de dezembro de 2019, que estabelece normas para a admissão de aluno especial em disciplinas de pós-graduação da UFABC;

**RESOLVE:**

Art. 1º As coordenações dos Programas de Pós-Graduação (CoPGs) estabelecerão critérios para admissão de alunos especiais, podendo ser aceitas inscrições em disciplinas isoladas na pós-graduação, em determinado período acadêmico, desde que atenda ao disposto no parágrafo único deste artigo e serão responsáveis pela seleção atendendo aos critérios da resolução CPG nº 63, de 12 de dezembro de 2019.

Parágrafo único – Cada programa de pós-graduação poderá disponibilizar até 25 vagas para alunos especiais por quadrimestre.

Art. 2º Os interessados em cursar disciplinas como aluno especial poderão se inscrever em até 2 disciplinas por quadrimestre.

Parágrafo único – Caso algum candidato se inscreva em mais de 2 disciplinas no mesmo quadrimestre, serão consideradas somente as duas primeiras inscrições, por ordem cronológica. As inscrições excedentes serão automaticamente canceladas ao término do período de inscrições.

Art. 3º Os documentos e procedimentos para realizar a inscrição como aluno especial serão publicados, com antecedência ao início das inscrições, nas páginas eletrônicas dos Programas de Pós-Graduação - PPGs.

§ 1º Os PPGs publicarão os critérios de análise dos documentos apresentados e a classificação dos discentes.

§ 2º A não apresentação dos documentos indicados pelos PPGs acarretará na desclassificação automática do candidato.

§ 3º O resultado da seleção de alunos especiais será publicado exclusivamente na página do PPG, na data prevista no Calendário Acadêmico da Pró-Reitoria de Pós-Graduação - ProPG.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Pró-Reitoria de Pós-Graduação**

Avenida dos Estados, 5001 · Bloco B · 4º andar · Bairro Santa Terezinha ·  
Santo André - SP CEP 09210-580 · Telefone: (11) 4996-0011  
propg@ufabc.edu.br

**Boletim de Serviço nº 901**  
**13 de dezembro de 2019**

§ 4º Para esta modalidade não haverá lista de espera, mesmo que haja desistência de candidatos selecionados antes do início do período.

Art. 4º O aluno especial aceito pelo PPG em disciplina isolada será automaticamente cadastrado no sistema acadêmico da ProPG, por meio dos documentos digitalizados, que devem ser apresentados na inscrição ao processo seletivo de alunos especiais.

Art. 5º Não haverá cancelamento de disciplina para aluno especial.

Art. 6º O aluno especial não terá vínculo com cursos regulares e não fará jus a identidade estudantil, bolsas destinadas à pós-graduação, subvenção para utilização do Restaurante Universitário ou vaga no estacionamento da universidade.

Art. 7º O aluno especial deverá cumprir as mesmas exigências dos discentes regulares, estabelecidas no plano de aula da disciplina matriculada, estando sujeito a advertências e suspensões.

Art. 8º O aluno especial terá seu vínculo cancelado com a disciplina ao final do período letivo.

Art. 9º Ao término da disciplina, o aluno especial terá direito a um atestado de conclusão das disciplinas, no qual constarão os créditos e conceitos obtidos.

Parágrafo único – O aluno poderá requerer e retirar o atestado na Secretaria de atendimento da ProPG, mediante apresentação da cédula de identidade original (RG ou RNE/RNM no caso de estrangeiros).

Art. 10. O aluno especial será responsável por tomar ciência de todas as instruções contidas nas normas vigentes.

Art. 11. Alunos vinculados às modalidades Doutorado Acadêmico Industrial – DAI, Mestrado Acadêmico para Inovação - MAI e mobilidade nacional e internacional deverão obedecer ao disposto nesta portaria para cursar disciplinas isoladas.

Art. 12. Os casos omissos serão avaliados pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação.

Art. 13. Fica revogada a Portaria nº 03, de 12 de abril de 2018, publicada no Boletim de Serviço nº 740, de 20 de abril de 2018.

Art. 14. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

**Charles Morphy Dias dos Santos**  
Pró-Reitor de Pós-Graduação



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Pró-Reitoria de Pós-Graduação**  
**Programa de Pós-Graduação em Planejamento e Gestão do Território**

**EDITAL N° 099/2019**

Institui as regras para o Processo Seletivo para bolsista de Mestrado para atuar no âmbito do projeto de extensão e pesquisa "Territórios populares insurgentes: atuação conjunta da universidade e comunidade na leitura, planejamento e qualificação do território".

O Programa de Pós Graduação em Planejamento e Gestão do Território da Universidade Federal do ABC (UFABC) faz saber que estão abertas as inscrições para a seleção de 01 (um) Bolsista de Mestrado para atuação no âmbito do Projeto de Extensão e Pesquisa "Territórios populares insurgentes: atuação conjunta da universidade e comunidade na leitura, planejamento e qualificação do território.

**1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**1.1** A Comissão de Seleção desse Processo Seletivo será composta por Luciana Nicolau Ferrara, SIAPE 2265555, Patricia Cezario Silva, SIAPE 2342830, Eliane Alves da Silva, RA 80000082 e Francisco de Assis Comarú, SIAPE 1545979.

**1.2** O projeto de extensão e pesquisa em que o Bolsista atuará tem por objetivo a formação técnica, cidadã e sociopolítica de jovens universitários e jovens moradores de territórios populares e periféricos no que diz respeito à leitura, entendimento e atuação para qualificação dos espaços em que residem os próprios participantes e fortalecimento das comunidades.

**1.3** A duração da bolsa será de 10 meses, no período de execução do projeto entre março e dezembro de 2020.

**1.4** O bolsista selecionado receberá bolsa mensal no valor de R\$ 1.500,00 (hum mil quinhentos reais).

## 2. DO PERFIL DO CANDIDATO

### 2.1 Exige-se do candidato atender os seguintes requisitos:

- I. Estar cursando pós graduação em nível de mestrado como aluno regularmente matriculado no Programa de Pós-Graduação em Planejamento e Gestão do Território ou no Programa de Pós-Graduação em Ciências Humanas e Sociais ou no Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas, sendo todos da Universidade Federal do ABC (UFABC);
- II. Disponibilizar currículo atualizado na Plataforma Lattes do CNPq;
- III. Não ser aposentado ou estar em situação equiparada;
- IV. Não ter vínculos empregatícios
- V. Formação em áreas afins às temáticas relativas ao projeto.

### 2.2 É desejável que o candidato tenha:

- I. Experiência ou interesse de trabalho, atuação ou pesquisa empírica em regiões pobres ou periféricas urbanas e sua realidade socioterritorial;
- II. Experiência ou interesse em metodologias de pesquisa-ação e/ou educação popular;
- III. Experiência em desenvolvimento de projetos na área de planejamento urbano, políticas territoriais;
- IV. Experiência ou conhecimento acerca das agendas dos direitos sociais, econômicos e culturais
- V. Experiência em manuseio de planilhas e tabelas, manipulação de bases de dados;
- VI. Experiência e ou conhecimentos em georreferenciamento

## 3. DAS INSCRIÇÕES

**3.1** Os documentos abaixo relacionados deverão ser enviados em formato digital, **por meio da Plataforma SIGAA**. O candidato deverá acessar o endereço da plataforma ([https://sig.ufabc.edu.br/sigaa/public/processo\\_seletivo/lista.jsf](https://sig.ufabc.edu.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf)) e submeter os documentos abaixo:

- I. RG para brasileiros ou RNM/Passaporte, para estrangeiros
- II. Diploma de Graduação
- III. Currículo Lattes atualizado <<http://lattes.cnpq.br>>;

## 4 DO CRONOGRAMA

- Período de inscrição - 16 de dezembro de 2019 a 28 de janeiro de 2020
- Publicação da homologação das inscrições - 31 de janeiro de 2020
- Recurso do resultado das inscrições – 31 de janeiro de 2020 a 04 de fevereiro de 2020

- Publicação da lista final de inscritos e encaminhamento da lista de inscritos para a Comissão de Seleção - 06 de fevereiro de 2020
- Seleção dos candidatos (análise de CV Lattes e Entrevistas) - 10 a 11 de fevereiro de 2020
- Divulgação do resultado final – 13 de fevereiro de 2020
- Período para interposição de recursos ao resultado final - 13 a 17 de fevereiro de 2020
- Resultado dos recursos apresentados e publicação do resultado final pós-recursos - 19 de fevereiro de 2020

## **5. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO**

**5.1** Os inscritos serão avaliados e classificados pela Comissão de Seleção acima indicada juntamente com o coordenador do projeto, que levarão em conta o mérito acadêmico (aferido via Currículo Lattes) e a entrevista, conforme ANEXO I deste Edital.

**5.2.** Os candidatos serão classificados em ordem do primeiro colocado até o último colocado.

## **6. DOS DOCUMENTOS PARA OUTORGA DA BOLSA**

**6.1** Após aprovação no processo seletivo, os aprovados devem apresentar os documentos originais abaixo na Pró-Reitoria de Pesquisa da UFABC:

### **6.1.1** Para brasileiros:

- I. CPF;
- II. RG;
- III. Título de Eleitor e comprovante das 2 (duas) últimas eleições;
- IV. Currículo Lattes;
- V. Se tiver vínculo empregatício, comprovação de afastamento da instituição de origem durante o período de vigência da bolsa;
- VI. Comprovante de endereço com CEP;
- VII. Comprovante de conta corrente individual do Banco do Brasil (Exemplo: cabeçalho do extrato);
- VIII. Formulário Cadastro (devolver preenchido por e-mail);
- IX. Assinar o Termo de Compromisso na PROPG.

### **6.1.2** Para estrangeiros:

- I. CPF;
- II. RNM;
- III. Visto temporário;
- IV. Currículo Lattes;

- V. Comprovante de endereço com CEP ou do exterior;
- VI. Comprovante de conta corrente individual do Banco do Brasil, exclusivamente (Exemplo: cabeçalho do extrato);
- VII. Formulário Cadastro (devolver preenchido por e-mail);
- VIII. Assinar o Termo de Compromisso na PROPG.

**6.1.3** Além da documentação acima, a Pró-reitora de Pesquisa poderá requerer a apresentação de documentação complementar.

## **7 DO BOLSISTA EXIGE-SE:**

I - Elaborar Relatório de Atividades Final a ser submetido à aprovação do Programa de Pós-Graduação e encaminhar Relatório Final em até 30 (trinta) dias após o encerramento da respectiva bolsa;

II - Dedicar-se às atividades do projeto (20h/semanais);

III - Submeter um artigo, junto com seu supervisor e outros integrantes da equipe, com os resultados (completos ou parciais) do projeto de extensão e pesquisa para um periódico nacional ou estrangeiro de área correlata à temática do projeto em questão.

## **8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**8.1** Maiores informações sobre o presente Edital podem ser obtidas através do e-mail [pospgt@ufabc.edu.br](mailto:pospgt@ufabc.edu.br).

São Bernardo do Campo, 13 de dezembro de 2019.

**SANDRA IRENE MOMM SCHULT**

Coordenadora do Programa de Pós-Graduação  
em Planejamento e Gestão do Território

**ANEXO I - Itens considerados na avaliação**

CURRÍCULO VITAE (experiência profissional e acadêmica), considerando aderência ao projeto:	Limite de 10 pontos
<b>Formação acadêmica</b>	
a) Apresentação em congressos científicos em áreas correlatas ao tema do projeto (0,5 por evento)	Até 1 ponto
<b>Produção técnica, científica e literária.</b>	
b) Artigos completos publicados ou aceitos para publicação em periódicos científicos (com ISSN) 1 ponto cada	Até 2 pontos
c) Trabalhos completos publicados ou aceitos para publicação em congressos científicos nacionais ou internacionais (1/2 ponto cada)	Até 1 pontos
d) Livros ou Capítulos de livros científicos com ISBN (1 ponto cada)	Até 2 pontos
e) Artigos publicados em jornais, revistas e livros (0,5 ponto cada)	Até 1 pontos
<b>Experiência Profissional</b>	
f) Iniciação científica (1 ponto por ano)	Até 2 pontos
g) Participação em projetos de pesquisa (1 ponto por ano)	Até 2 pontos
h) Experiência em monitoria (por disciplina)	Até 1 ponto
i) Experiência profissional de atuação em territórios periféricos / precários e/ou uso de metodologias de educação popular ou pesquisa-ação ou pesquisa participante (1 pontos por ano)	Até 3 pontos
j) Experiência no ensino médio, profissionalizante ou em nível universitário	Até 3 pontos

(0,5 pontos por ano)	
l) Estágios profissionais em áreas correlatas ao curso ou atividade de extensão (1 por ano)	Até 2 pontos
<b>ENTREVISTA:</b>  Disponibilidade para desenvolvimento do projeto de extensão e pesquisa, desenvoltura na explanação das temáticas envolvidas (territórios periféricos e precários, educação popular envolvendo jovens e expectativas com o desenvolvimento do projeto)	Até 10 pontos

A pontuação de cada item da produção técnica, científica e literária do Currículo Vitae deverá ser comprovada e será ponderada em relação a: qualidade do veículo de publicação, número de coautores e autoria principal e relevância.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Pró-Reitoria de Pós-Graduação**  
**Programa de Pós-Graduação em Planejamento e Gestão do Território**

**EDITAL N° 100/2019**

Institui as regras para o Processo Seletivo para bolsista de Doutorado para atuar no âmbito do projeto de extensão e pesquisa "Territórios populares insurgentes: atuação conjunta da universidade e comunidade na leitura, planejamento e qualificação do território".

O Programa de Pós Graduação em Planejamento e Gestão do Território da Universidade Federal do ABC (UFABC) faz saber que estão abertas as inscrições para a seleção de 01 (um) Bolsista de Doutorado para atuação no âmbito do Projeto de Extensão e Pesquisa "Territórios populares insurgentes: atuação conjunta da universidade e comunidade na leitura, planejamento e qualificação do território.

## **1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**1.1** A Comissão de Seleção desse Processo Seletivo será composta por Luciana Nicolau Ferrara, SIAPE 2265555, Patricia Cezario Silva, SIAPE 2342830, Eliane Alves da Silva, RA 80000082 e Francisco de Assis Comarú, SIAPE 1545979.

**1.2** O projeto de extensão e pesquisa em que o Bolsista atuará tem por objetivo a formação técnica, cidadã e sociopolítica de jovens universitários e jovens moradores de territórios populares e periféricos no que diz respeito à leitura, entendimento e atuação para qualificação dos espaços em que residem os próprios participantes e fortalecimento das comunidades.

**1.3** A duração da bolsa será de 10 meses, no período de execução do projeto entre março e dezembro de 2020.

**1.4** O bolsista selecionado receberá bolsa mensal no valor de R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais).

## 2. DO PERFIL DO CANDIDATO

### 2.1 Exige-se do candidato atender os seguintes requisitos:

- I. Estar cursando pós graduação em nível de doutorado como aluno regularmente matriculado no Programa de Pós-Graduação em Planejamento e Gestão Território ou no Programa de Pós-Graduação em Ciências Humanas e Sociais, ambos da Universidade Federal do ABC (UFABC).
- II. Disponibilizar currículo atualizado na Plataforma Lattes do CNPq
- III. Não ser aposentado ou estar em situação equiparada;
- IV. Não ter vínculos empregatícios
- V. Formação em áreas afins às temáticas relativas ao projeto.

### 2.2 É desejável que o candidato tenha:

- I. Experiência de trabalho, atuação ou pesquisa empírica em regiões pobres ou periféricas urbanas e sua realidade socioterritorial;
- II. Experiência em metodologias de pesquisa-ação e/ou educação popular;
- III. Experiência em desenvolvimento de projetos na área de planejamento urbano ou políticas territoriais;
- IV. Experiência ou conhecimento acerca das agendas dos direitos sociais, econômicos e culturais,
- V. Experiência em manuseio de planilhas e tabelas, manipulação de bases de dados;
- VI. Produção e disseminação de conteúdo junto aos pesquisadores;
- VII. Experiência em gestão de projetos acadêmicos de extensão e pesquisa (prestação de contas, gestão de equipe);

## 3. DAS INSCRIÇÕES

**3.1** Os documentos abaixo relacionados deverão ser enviados em formato digital, **por meio da Plataforma SIGAA**. O candidato deverá acessar o endereço da plataforma ([https://sig.ufabc.edu.br/sigaa/public/processo\\_seletivo/lista.jsf](https://sig.ufabc.edu.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf)) e submeter os documentos abaixo:

- I. RG para brasileiros ou RNM/Passaporte, para estrangeiros
- II. Diploma de Graduação
- III. Currículo Lattes atualizado <<http://lattes.cnpq.br>>;

## 4 DO CRONOGRAMA

- Período de inscrição - 16 de dezembro de 2019 a 28 de janeiro de 2020
- Publicação da homologação das inscrições - 31 de janeiro de 2020

- Recurso do resultado das inscrições – 31 de janeiro de 2020 a 04 de fevereiro de 2020
- Publicação da lista final de inscritos e encaminhamento da lista de inscritos para a Comissão de Seleção - 06 de fevereiro de 2020
- Seleção dos candidatos (análise de CV Lattes e Entrevistas) - 10 a 11 de fevereiro de 2020
- Divulgação do resultado final – 13 de fevereiro de 2020
- Período para interposição de recursos ao resultado final - 13 a 17 de fevereiro de 2020
- Resultado dos recursos apresentados e publicação do resultado final pós-recursos - 19 de fevereiro de 2020

## **5 DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO**

**5.1.** Os inscritos serão avaliados e classificados pela Comissão de Seleção acima indicada juntamente com o coordenador do projeto, que levarão em conta o mérito acadêmico (aferido via Currículo Lattes,), e a entrevista, conforme ANEXO I deste Edital.

**5.2.** Os candidatos serão classificados em ordem do primeiro colocado até o último colocado.

## **6 DOS DOCUMENTOS PARA OUTORGA DA BOLSA**

**6.1** Após aprovação no processo seletivo, os aprovados devem apresentar os documentos originais abaixo na Pró-Reitoria de Pesquisa da UFABC:

### **6.1.1** Para brasileiros:

- I. CPF;
- II. RG;
- III. Título de Eleitor e comprovante das 2 (duas) últimas eleições;
- IV. Currículo Lattes;
- V. Se tiver vínculo empregatício, comprovação de afastamento da instituição de origem durante o período de vigência da bolsa;
- VI. Comprovante de endereço com CEP;
- VII. Comprovante de conta corrente individual do Banco do Brasil (Exemplo: cabeçalho do extrato);
- VIII. Formulário Cadastro (devolver preenchido por e-mail);
- IX. Assinar o Termo de Compromisso na PROPES (Pró-Reitoria de Pesquisa)

### **6.1.2** Para estrangeiros:

- I. CPF;
- II. RNM;
- III. Visto temporário;

- IV. Currículo Lattes;
- V. Comprovante de endereço com CEP ou do exterior;
- VI. Comprovante de conta corrente individual do Banco do Brasil, exclusivamente (Exemplo: cabeçalho do extrato);
- VII. Formulário Cadastro (devolver preenchido por e-mail);
- VIII. Assinar o Termo de Compromisso na PROPES (Pró-Reitoria de Pesquisa)

**6.1.3** Além da documentação acima, a Pró-reitora de Pesquisa poderá requerer a apresentação de documentação complementar.

#### **7 DO BOLSISTA EXIGE-SE:**

I - Elaborar Relatório de Atividades Final a ser submetido à aprovação do Programa de Pós-Graduação e encaminhar Relatório Final em até 30 (trinta) dias após o encerramento da respectiva bolsa;

II - Dedicar-se às atividades do projeto (20h/semanais);

III - Submeter um artigo, junto com seu supervisor e outros integrantes da equipe, com os resultados (completos ou parciais) do projeto de extensão e pesquisa para um periódico nacional ou estrangeiro de área correlata à temática do projeto em questão.

#### **8 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**8.1.** Maiores informações sobre o presente Edital podem ser obtidas através do e-mail [pospgt@ufabc.edu.br](mailto:pospgt@ufabc.edu.br).

São Bernardo do Campo, 13 de dezembro de 2019.

**SANDRA IRENE MOMM SCHULT**

Coordenadora do Programa de Pós-Graduação  
em Planejamento e Gestão do Território

**ANEXO I - Itens considerados na avaliação**

CURRÍCULO VITAE (experiência profissional e acadêmica), considerando aderência ao projeto:	Limite de 15 pontos
<b>Formação acadêmica</b>	
a) Apresentação em congressos científicos em áreas correlatas ao tema do projeto (0,5 por evento)	Até 1 ponto
<b>Produção técnica, científica e literária.</b>	
e) Artigos completos publicados ou aceitos para publicação em periódicos científicos (com ISSN) 1 ponto cada	Até 2 pontos
f) Trabalhos completos publicados ou aceitos para publicação em congressos científicos nacionais ou internacionais (1/2 ponto cada)	Até 1 pontos
g) Livros ou Capítulos de livros científicos com ISBN (1 ponto cada)	Até 2 pontos
h) Artigos publicados em jornais, revistas e livros (0,5 ponto cada)	Até 1 pontos
<b>Experiência Profissional</b>	
i) Iniciação científica (1 ponto por ano)	Até 2 pontos
j) Participação em projetos de pesquisa (1 ponto por ano)	Até 2 pontos
k) Experiência em monitoria (por disciplina)	Até 1 ponto
l) Experiência profissional de atuação em territórios periféricos / precários e/ou uso de metodologias de educação popular ou pesquisa-ação ou pesquisa participante (1 pontos por ano)	Até 3 pontos
m) Experiência no ensino médio, profissionalizante ou em nível	Até 3 pontos

universitário (0,5 pontos por ano)	
n) Estágios profissionais em áreas correlatas ao curso ou atividade de extensão (1 por ano)	Até 2 pontos
<b>ENTREVISTA:</b>  Disponibilidade para desenvolvimento do projeto de extensão e pesquisa, desenvoltura na explanação das temáticas envolvidas (territórios periféricos e precários, educação popular envolvendo jovens e expectativas com o desenvolvimento do projeto)	Até 10 pontos

A pontuação de cada item da produção técnica, científica e literária do Currículo Vitae deverá ser comprovada e será ponderada em relação a: qualidade do veículo de publicação, número de coautores e autoria principal e relevância.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Pró-Reitoria de Pós-Graduação**  
**Programa de Pós-Graduação em Planejamento e Gestão do Território**

**EDITAL N° 101/2019**

Institui as regras para o Processo Seletivo para bolsista de Pós-Doutorado para atuar no âmbito do projeto de extensão e pesquisa "Territórios populares insurgentes: atuação conjunta da universidade e comunidade na leitura, planejamento e qualificação do território".

O Programa de Pós Graduação em Planejamento e Gestão do Território da Universidade Federal do ABC (UFABC) faz saber que estão abertas as inscrições para a seleção de 01 (um) Bolsista de Pós-Doutorado para atuação no âmbito do Projeto de Extensão e Pesquisa "Territórios populares insurgentes: atuação conjunta da universidade e comunidade na leitura, planejamento e qualificação do território.

**1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**1.1** A Comissão de Seleção desse Processo Seletivo será composta por Luciana Nicolau Ferrara, SIAPE 2265555, Patricia Cezario Silva, SIAPE 2342830, Eliane Alves da Silva, RA 80000082 e Francisco de Assis Comarú, SIAPE 1545979.

**1.2** O projeto de extensão e pesquisa em que o Bolsista atuará tem por objetivo a formação técnica, cidadã e sociopolítica de jovens universitários e jovens moradores de territórios populares e periféricos no que diz respeito à leitura, entendimento e atuação para qualificação dos espaços em que residem os próprios participantes e fortalecimento das comunidades.

**1.3** A duração da bolsa será de 10 meses, no período de execução do projeto entre março e dezembro de 2020.

**1.4** O bolsista receberá bolsa mensal no valor de R\$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais).

## 2. DO PERFIL DO CANDIDATO

### 2.1 Exige-se do candidato atender os seguintes requisitos:

- I. Possuir o título de doutor, quando da implementação da bolsa, obtido em Programas avaliados pela CAPES e reconhecidos pelo CNE/MEC. Em caso de diploma obtido em instituição estrangeira, este deverá ser analisado pelo Programa de Pós-Graduação;
- II. Disponibilizar currículo atualizado na Plataforma Lattes do CNPq ou, se estrangeiro, currículo com histórico de registro de patentes e/ou publicação de trabalhos científicos e tecnológicos de impacto e/ou prêmios de mérito acadêmico;
- III. Não ser aposentado ou estar em situação equiparada;
- IV. O candidato pode se inscrever em uma das seguintes modalidades: a. ser brasileiro ou estrangeiro residente no Brasil portador de visto temporário, sem vínculo empregatício; b. ser estrangeiro, residente no exterior, sem vínculo empregatício; c. ser docente ou pesquisador no país com vínculo empregatício em instituições de ensino superior ou instituições públicas de pesquisa.
- V. Formação em áreas afins às temáticas relativas ao projeto.

### 2.2 É fortemente desejável que o candidato tenha:

- I. Experiência de trabalho, atuação ou pesquisa empírica em regiões pobres ou periféricas urbanas e sua realidade socioterritorial;
- II. Experiência em metodologias de pesquisa-ação ou educação popular;
- III. Experiência em desenvolvimento de projetos na área de planejamento urbano ou políticas territoriais;
- IV. Experiência ou conhecimento acerca das agendas dos direitos sociais, econômicos e culturais,
- V. Experiência em manuseio de planilhas e tabelas, manipulação de bases de dados;
- VI. Produção e disseminação de conteúdo junto aos pesquisadores;
- VII. Experiência em gestão de projetos acadêmicos de extensão e pesquisa (prestação de contas, gestão de equipe);

## 3 DAS INSCRIÇÕES

**3.1** Os documentos abaixo relacionados deverão ser enviados em formato digital, **por meio da Plataforma SIGAA**. O candidato deverá acessar o endereço da plataforma ([https://sig.ufabc.edu.br/sigaa/public/processo\\_seletivo/lista.jsf](https://sig.ufabc.edu.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf)) e submeter os documentos abaixo:

- I. RG para brasileiros ou RNM/Passaporte, para estrangeiros
- II. Diploma de Graduação

III. Currículo Lattes atualizado <<http://lattes.cnpq.br>>;

#### **4. DO CRONOGRAMA**

- Período de inscrição - 16 de dezembro de 2019 a 28 de janeiro de 2020
- Publicação da homologação das inscrições - 31 de janeiro de 2020
- Recurso do resultado das inscrições – 31 de janeiro de 2020 a 04 de fevereiro de 2020
- Publicação da lista final de inscritos e encaminhamento da lista de inscritos para a Comissão de Seleção - 06 de fevereiro de 2020
- Seleção dos candidatos (análise de CV Lattes e Entrevistas) - 10 a 11 de fevereiro de 2020
- Divulgação do resultado final – 13 de fevereiro de 2020
- Período para interposição de recursos ao resultado final - 13 a 17 de fevereiro de 2020
- Resultado dos recursos apresentados e publicação do resultado final pós-recursos - 19 de fevereiro de 2020

#### **5. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO**

**5.1.** Os inscritos serão avaliados e classificados pela Comissão de Seleção acima indicada juntamente com o coordenador do projeto, que levarão em conta o mérito acadêmico (aferido via Currículo Vitae, experiências em projetos de extensão ou pesquisa-ação, assim como publicações relevantes além da adequação do candidato e projeto submetido aos objetivos do projeto em questão), conforme ANEXO I deste Edital.

**5.2.** Os candidatos serão classificados em ordem do primeiro colocado até o último colocado.

#### **6. DOS DOCUMENTOS PARA OUTORGA DA BOLSA**

**6.1.** Após aprovação no processo seletivo, os aprovados devem apresentar os documentos originais abaixo na Pró-Reitoria de Pesquisa da UFABC:

**6.1.1.** Para brasileiros:

- I. CPF;
- II. RG;
- III. Título de Eleitor e comprovante das 2 (duas) últimas eleições;
- IV. Diploma de Doutorado;
- V. Currículo Lattes;

- VI. Se tiver vínculo empregatício, comprovação de afastamento da instituição de origem durante o período de vigência da bolsa;
- VII. Comprovante de endereço com CEP;
- VIII. Comprovante de conta corrente individual do Banco do Brasil (Exemplo: cabeçalho do extrato);
- IX. Formulário Cadastro (devolver preenchido por e-mail);
- X. Assinar o Termo de Compromisso na PROPES (Pró-Reitoria de Pesquisa)

#### **6.1.2. Para estrangeiros:**

- I. CPF;
- II. RNM;
- III. Visto temporário;
- IV. Diploma de Doutorado;
- V. Currículo Vitae;
- VI. Comprovante de endereço com CEP ou do exterior;
- VII. Comprovante de conta corrente individual do Banco do Brasil, exclusivamente (Exemplo: cabeçalho do extrato);
- VIII. Formulário Cadastro (devolver preenchido por e-mail);
- IX. Assinar o Termo de Compromisso na PROPES (Pró-Reitoria de Pesquisa)

**6.1.3.** Além da documentação acima, a Pró-reitora de Pesquisa poderá requerer a apresentação de documentação complementar.

#### **7. DO BOLSISTA EXIGE-SE:**

I - Elaborar Relatório de Atividades Final a ser submetido à aprovação do Programa de Pós-Graduação e encaminhar Relatório Final em até 30 (trinta) dias após o encerramento da respectiva bolsa;

II - Dedicar-se às atividades do projeto (30h/semanais);

III - Submeter um artigo, junto com seu supervisor e outros integrantes da equipe, com os resultados (completos ou parciais) do projeto de extensão e pesquisa para um periódico nacional ou estrangeiro de área correlata à temática do projeto em questão.

## **8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**8.1.** Maiores informações sobre o presente Edital podem ser obtidas através do e-mail **pospgt@ufabc.edu.br**.

São Bernardo do Campo, 13 de dezembro de 2019.

**SANDRA IRENE MOMM SCHULT**

Coordenadora do Programa de Pós-Graduação  
em Planejamento e Gestão do Território

**ANEXO I - Itens considerados na avaliação**

CURRÍCULO VITAE (experiência profissional e acadêmica), considerando aderência ao projeto:	Limite de 15 pontos
<b>Formação acadêmica</b>	
a) Apresentação em congressos científicos em áreas correlatas ao tema do projeto (0,5 por evento)	Até 1 ponto
<b>Produção técnica, científica e literária.</b>	
b) Artigos completos publicados ou aceitos para publicação em periódicos científicos (com ISSN) 1 ponto cada	Até 2 pontos
c) Trabalhos completos publicados ou aceitos para publicação em congressos científicos nacionais ou internacionais (1/2 ponto cada)	Até 1 pontos
d) Livros ou Capítulos de livros científicos com ISBN (1 ponto cada)	Até 2 pontos
e) Artigos publicados em jornais, revistas e livros (0,5 ponto cada)	Até 1 pontos
<b>Experiência Profissional</b>	
f) Iniciação científica (1 ponto por ano)	Até 2 pontos
g) Participação em projetos de pesquisa (1 ponto por ano)	Até 2 pontos
h) Experiência em monitoria (por disciplina)	Até 1 ponto
i) Experiência profissional de atuação em territórios periféricos / precários e/ou uso de metodologias de educação popular ou pesquisa-ação ou pesquisa participante (1 pontos por ano)	Até 3 pontos
j) Experiência no ensino médio, profissionalizante ou em nível universitário	Até 3 pontos

(0,5 pontos por ano)	
l) Estágios profissionais em áreas correlatas ao curso ou atividade de extensão (1 por ano)	Até 2 pontos
ENTREVISTA:  Disponibilidade para desenvolvimento do projeto de extensão e pesquisa, desenvoltura na explanação das temáticas envolvidas (territórios periféricos e precários, educação popular envolvendo jovens e expectativas com o desenvolvimento do projeto)	Até 10 pontos

A pontuação de cada item da produção técnica, científica e literária do Currículo Vitae deverá ser comprovada e será ponderada em relação a: qualidade do veículo de publicação, número de coautores e autoria principal e relevância.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Pró-Reitoria de Pós-Graduação**  
**Programa de Pós-Graduação em Ciências Humanas e Sociais**

**ERRATA Nº 02 AO EDITAL Nº 051/2019**

Errata das normas do processo seletivo para ingresso de alunos/as regulares no Programa de Pós-Graduação em Ciências Humanas e Sociais no Curso de Mestrado Acadêmico *Stricto Sensu*, no primeiro quadrimestre do ano de 2020.

O Programa de Pós-Graduação em Ciências Humanas e Sociais (PPG-CHS) da Universidade Federal do ABC - UFABC torna pública a Errata nº 01 ao Edital nº 051/2019 da Pós-Graduação da Universidade Federal do ABC:

No Item 2.1, **onde se lê:**

(...)

Homologação e divulgação da lista final de aprovados/as	12/12/2019
---	------------

**Leia-se:**

(...)

Homologação e divulgação da lista final de aprovados/as	13/12/2019
---	------------

São Bernardo do Campo, 12 de dezembro de 2019.

Comissão de Seleção do Programa de Pós-Graduação  
em Ciências Humanas e Sociais



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Pró-Reitoria de Pós-Graduação**

**REFERENDA DAS DECISÕES DO PRESIDENTE DA COMISSÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO**

**Período: 18 de outubro a 14 de novembro de 2019.**

1. Homologação do resultado de defesa pública de dissertação e concessão do título de mestre.

<b>Curso</b>	<b>Discente</b>	<b>Data</b>
CTA	Lilian Cristina Soares Silva	31/10/2019
BIS	Flavia Ribeiro Santos da Silva	04/11/2019
ECO	William Brandão	04/11/2019
INF	Paulo Victor Baroni Souza Araujo de Ascensão	04/11/2109
ENS	Lilian Cristina de Souza Barboza	04/11/2019
ENS	Leiana Camargo	06/11/2019
NCG	Guilherme Tavares dos Santos	06/11/2019
CHS	Carla Oliveira Santos	11/11/2019
MEC	Tiago Pôrto Brito	11/11/2019
PGT	Paula Campos Dell'Omo	11/11/2019
CHS	Danilsa Iracelma Morais de Almeida	11/11/2019
NCG	Eliezyer Fermino de Oliveira	11/11/2019
ENE	Milagros Cecilia Palacios Bereche	11/11/2019
PGT	Fu Kei Lin	11/11/2019
BTC	David Sena	11/11/2019
BTC	Larissa Fernanda Ferreira	12/11/2019
EVD	Adriana Hiromi Yukimitsu	12/11/2019
CHS	Najara Lima Costa	12/11/2019
CHS	Marcel Kawauchi	12/11/2019
CTQ	Aline Fioratto Barcellos	13/11/2019
MNPEF	Ricardo Vieira Pereira	13/11/2019

ENS	Claudinéia Falcheti Nunes	13/11/2019
-----	---------------------------	------------

2. Homologação do resultado de defesa pública de tese e concessão do título de doutor.

Curso	Discente	Data
NMA	Bruna Niccoli Ramirez	04/11/2019
ENE	Haroldo Luiz Nogueira da Silva	06/11/2019

3. Homologação da eleição para Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciências Humanas e Sociais. Vigência de 26 de setembro de 2019 a 25 de setembro de 2021.

Nome	Siape	Função
Arlene Martinez Ricoldi	2318885	Coordenadora
Vacante		Vice Coordenador(a)
Camila Caldeira Nunes Dias	1891496	Docente Titular 1
Elias David Morales Martinez	995535	Docente Suplente 1
Cláudio Luis de Camargo Pentead	1545036	Docente Titular 2
Sérgio Amadeu da Silveira	1369256	Docente Suplente 2
Sidney Jard da Silva	1544389	Docente Titular 3
Adriana Capuano de Oliveira	1372715	Docente Suplente 3
Alessandra Teixeira	2222046	Docente Titular 4
Maria Gabriela Silva Martins Cunha Marinho	1762338	Docente Suplente 4

4. Homologação da eleição para Representantes Discentes na Coordenação do Programa de Pós-graduação em Ciências Humanas e Sociais. Vigência de 1 de novembro de 2019 a 31 de outubro de 2020.

Discente	RA	Representação
Thiago Sales Barbosa	23201910155	Titular
Luana Hanaê Gabriel Homma	23201910147	Suplente

5. Retificação do credenciamento da disciplina Seminários de Energia, do Programa de Pós-Graduação em Energia, publicadas no Boletim de Serviço N°887.

Onde se lê:

<b>Código</b>	<b>Título</b>
ENE – 108	Seminários de Energia

Leia-se:

Código da Disciplina: ENE - 109	Título: Seminários de Energia
Nível: Mestrado/Doutorado	Obrigatória: Não
Créditos: 6	TPI: 2-0-4
Carga Horária: 72 horas	Encargo Didático: 24

6. Homologação da eleição para Representantes Discentes na Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciência e Engenharia de Materiais, com vigência de 18 de outubro de 2019 a 30 de setembro de 2020.

<b>Nome</b>	<b>SIAPE / RA</b>	<b>Representação</b>
Isabela Trindade Coutinho	21201810029	Discente Titular
Daniel Alves Heinze	21201810025	Discente Suplente

7. Homologação da eleição para Representantes Discentes na Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Filosofia, com vigência de 01 de novembro de 2019 a 01 de novembro de 2020.

<b>Nome</b>	<b>SIAPE / RA</b>	<b>Representação</b>
Izabela Loner Santana	21201931132	Discente Titular
Pedro Casalotti Farhat	21201931135	Discente Suplente

8. Homologação da eleição para Representação Docente na Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Produção, com vigência até 11/11/2020.

<b>Nome</b>	<b>SIAPE / RA</b>	<b>Representação</b>
Patrícia Belfiore Fávero	1842803	Representante Docente Suplente 4

9. Homologação da concessão de bolsa de estudo da UFABC dos meses de julho, agosto, setembro e outubro de 2019.

<b>Curso</b>	<b>Discente</b>	<b>Nível</b>	<b>Homologação</b>	<b>Vigência</b>
BIS	Ingrid Fernandes Freitter	Mestrado	14 de novembro de 2019	ago/19 a dez/19
BIS	Pedro Henrique Souza de Medeiros	Mestrado	14 de novembro de 2019	out/19 a dez/19

<b>Curso</b>	<b>Discente</b>	<b>Nível</b>	<b>Homologação</b>	<b>Vigência</b>
BTC	Thamiris Vieira Marsico	Doutorado	14 de novembro de 2019	out/19 a dez/19
BTC	Graziella Sarpe Capo	Mestrado	14 de novembro de 2019	out/19 a dez/19
CCM	Thiago Donizetti dos Santos	Doutorado	14 de novembro de 2019	Jul/19 a Set/19
CEM	Aila Cossovan Alves	Mestrado	14 de novembro de 2019	jul/19 a dez/19
CTQ	Pedro Tendrih Sodre	Doutorado	14 de novembro de 2019	out/19 a dez/19
CTQ	Helen Reis Modesto	Mestrado	14 de novembro de 2019	out/19 a dez/19
CTQ	Renato Dias da Cunha	Mestrado	14 de novembro de 2019	out/19 a dez/19
ENE	Cassio Cardoso de Carvalho	Mestrado	14 de novembro de 2019	jul/19 a dez/19
EPR	Ana Paula Zanetti Neves	Mestrado	14 de novembro de 2019	out/19 a dez/19
EPR	Diego Galileu de Moraes	Mestrado	14 de novembro de 2019	out/19 a dez/19
FIL	Pedro Casalotti Farhat	Mestrado	14 de novembro de 2019	out/19 a dez/19
FIS	Caio Bastos Rocha	Doutorado	14 de novembro de 2019	out/19 a dez/19
FIS	Fabricio Ribeiro Lustosa de Souza	Doutorado	14 de novembro de 2019	out/19 a dez/19
FIS	Jose Enrique Hernandez Ramirez	Doutorado	14 de novembro de 2019	out/19 a dez/19
FIS	Karla Kariny Ferreira Barbosa	Doutorado	14 de novembro de 2019	out/19 a dez/19
FIS	Tadeu Miguel Tassis	Doutorado	14 de novembro de 2019	out/19 a dez/19
FIS	Caio Almeida Alves de Souza	Mestrado	14 de novembro de 2019	out/19 a dez/19
FIS	Iara Lima dos Santos	Mestrado	14 de novembro de 2019	out/19 a dez/19
FIS	Juan David Fonseca Jamaica	Mestrado	14 de novembro de 2019	out/19 a dez/19
FIS	Ruben Enrique Bringas Alvarez	Mestrado	14 de novembro de 2019	out/19 a dez/19
INF	Roberto Gutierrez Beraldo	Doutorado	14 de novembro de 2019	out/19 a dez/19
MAT	Diego Sousa de Oliveira	Doutorado	14 de novembro de 2019	out/19 a dez/19
MEC	Bruno Ribeiro Galdini	Mestrado	14 de novembro de 2019	set/19 a dez/19
MEC	Rafael Feher	Mestrado	14 de novembro de 2019	out/19 a dez/19
NCG	Camilo Ernesto Subenko Olalla	Doutorado	14 de novembro de 2019	out/19 a dez/19
NCG	Debora Sterzeck Cardoso	Doutorado	14 de novembro de 2019	out/19 a dez/19
NCG	Rafael Jardim Duarte Moreira	Doutorado	14 de novembro de 2019	out/19 a dez/19
NCG	Raimundo da Silva Soares Junior	Doutorado	14 de novembro de 2019	out/19 a dez/19
NCG	Aline Valéria Sousa Santos	Mestrado	14 de novembro de 2019	out/19 a dez/19
NCG	Diego Siqueira de Lima Teixeira	Mestrado	14 de novembro de 2019	ago/19 a out/19

<b>Curso</b>	<b>Discente</b>	<b>Nível</b>	<b>Homologação</b>	<b>Vigência</b>
NCG	Victor Distefano Wiltenburg	Mestrado	14 de novembro de 2019	ago/19 a out/19
NMA	André Mourão Batista	Doutorado	14 de novembro de 2019	out/19 a dez/19
NMA	Paulo Henrique Camani	Doutorado	14 de novembro de 2019	out/19 a dez/19
NMA	Rafaela Reis Ferreira	Mestrado	14 de novembro de 2019	out/19 a dez/19
PPU	Marco Antônio de Paula Filho	Mestrado	14 de novembro de 2019	jul/19 a dez/19



---

# **SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Superintendência de Gestão de Pessoas**

**PORTARIA Nº 1.186, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2019**

Autoriza a contratação por tempo determinado do candidato César Augusto Bernardes para o cargo de Professor Visitante.

**O SUBSTITUTO EVENTUAL DO SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria da Reitoria nº 212, de 06/04/2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 67, de 09/04/2018, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 325, de 19/09/2017, publicada no DOU nº 183, de 22/09/2017, no uso das atribuições a ele conferidas,

**RESOLVE:**

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria nº 1.089/2019, publicada no DOU nº 214, de 05/11/2019, Seção 2, p. 40 e a Portaria nº 1.118/2019, publicada no DOU nº 217, de 08/11/2019, Seção 2, p.41.

Art. 2º Autorizar a contratação por tempo determinado, nos termos da Lei nº 8.745/93, de CÉSAR AUGUSTO BERNARDES, 5º classificado no processo seletivo simplificado objeto do Edital nº 63/2018, publicado no DOU nº 95, de 18/05/2018, S. 3, pág. 33, homologado pelo Edital nº 92/2018, publicado no DOU nº 125, de 02/07/2018, S. 3, pág. 42, para provimento do cargo de PROFESSOR VISITANTE, com salário correspondente à classe de Professor Adjunto A, nível 1, no regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais com dedicação exclusiva, pelo período de 1 (um) ano. Área: Física, subárea: Partículas elementares e campos, Gravitação e Cosmologia.

**RODRIGO CABRERA**  
Substituto eventual do Superintendente de Gestão de Pessoas



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Superintendência de Gestão de Pessoas**

**PORTARIA Nº 1.187, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2019**

Autoriza a contratação por tempo determinado do candidato Cesar Fernando Meurer para o cargo de Professor Visitante.

**O SUBSTITUTO EVENTUAL DO SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria da Reitoria nº 212, de 06/04/2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 67, de 09/04/2018, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 325, de 19/09/2017, publicada no DOU nº 183, de 22/09/2017, no uso das atribuições a ele conferidas,

**RESOLVE:**

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria nº 1.034/2019, publicada no DOU nº 198, de 11/10/2019, Seção 2, p.42 e a Portaria nº 1.060/2019, publicada no DOU nº 212, de 01/11/2019, Seção 2, p. 73.

Art. 2º Autorizar a contratação por tempo determinado, nos termos da Lei nº 8.745/93, de CESAR FERNANDO MEURER, 3º classificado no processo seletivo simplificado objeto do Edital nº 53/2019, publicado no DOU nº 101, de 28/05/2019, S. 3, pág. 79, homologado pelo Edital nº 102/2019, publicado no DOU nº 187, de 26/09/2019, S. 3, pág. 114, para provimento do cargo de PROFESSOR VISITANTE, com salário correspondente à classe de Professor Adjunto A, nível 1, no regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais com dedicação exclusiva, pelo período de 1 (um) ano. Área: Filosofia, subárea: Filosofia Geral.

**RODRIGO CABRERA**  
Substituto eventual do Superintendente de Gestão de Pessoas



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Superintendência de Gestão de Pessoas**

**PORTARIA Nº 1.188, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2019**

Autoriza a contratação por tempo determinado do candidato Tomás Mendonça da Silva Prado para o cargo de Professor Visitante.

**O SUBSTITUTO EVENTUAL DO SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria da Reitoria nº 212, de 06/04/2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 67, de 09/04/2018, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 325, de 19/09/2017, publicada no DOU nº 183, de 22/09/2017, no uso das atribuições a ele conferidas,

**RESOLVE:**

Autorizar a contratação por tempo determinado, nos termos da Lei nº 8.745/93, de TOMÁS MENDONÇA DA SILVA PRADO, 4º classificado no processo seletivo simplificado objeto do Edital nº 53/2019, publicado no DOU nº 101, de 28/05/2019, S. 3, pág. 79, homologado pelo Edital nº 102/2019, publicado no DOU nº 187, de 26/09/2019, S. 3, pág. 114, para provimento do cargo de PROFESSOR VISITANTE, com salário correspondente à classe de Professor Adjunto A, nível 1, no regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais com dedicação exclusiva, pelo período de 1 (um) ano. Área: Filosofia, subárea: Filosofia Geral.

**RODRIGO CABRERA**  
Substituto eventual do Superintendente de Gestão de Pessoas



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Superintendência de Gestão de Pessoas**

**PORTARIA Nº 1.189, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2019**

Rescinde o contrato de trabalho de Professor(a)  
Visitante de Orlando Francisco Amodeo Bueno.

**O SUBSTITUTO EVENTUAL DO SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria da Reitoria nº 212, de 06/04/2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 67, de 09/04/2018, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 325, de 19/09/2017, publicada no DOU nº 183, de 22/09/2017, no uso das atribuições a ele conferidas,

**RESOLVE:**

Rescindir, em virtude de término do prazo contratual, nos termos do Art. 12, I, da Lei 8.745/93, o contrato de trabalho de Professor(a) Visitante de ORLANDO FRANCISCO AMODEO BUENO, SIAPE 1138403, a contar de 09/12/2019.

**RODRIGO CABRERA**  
Substituto eventual do Superintendente de Gestão de Pessoas



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Superintendência de Gestão de Pessoas**

**PORTARIA Nº 1.190, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2019**

Torna pública a autorização de afastamento para o exterior do(a) servidor(a) Alessandro Jacques Ribeiro.

**O SUBSTITUTO EVENTUAL DO SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria da Reitoria nº 212, de 06/04/2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 67, de 09/04/2018, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 325, de 19/09/2017, publicada no DOU nº 183, de 22/09/2017, no uso das atribuições a ele conferidas,

**RESOLVE:**

Tornar pública a autorização do Senhor Reitor da UFABC para a viagem ao exterior, com ônus limitado para a UFABC, do(a) servidor(a) ALESSANDRO JACQUES RIBEIRO, SIAPE 1837745, conforme PCDP nº 05/20, para realização de visita acadêmica ao *IE-ULisboa* e participação no *ICMI Study 25*, em Lisboa (Portugal), pelo período de 09/01/2020 até 08/02/2020, incluindo trânsito.

**RODRIGO CABRERA**  
Substituto eventual do Superintendente de Gestão de Pessoas



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Superintendência de Gestão de Pessoas**

**PORTARIA Nº 1.191, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2019**

Torna pública a autorização de afastamento para o exterior do(a) servidor(a) Alexandre Hiroaki Kihara.

**O SUBSTITUTO EVENTUAL DO SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria da Reitoria nº 212, de 06/04/2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 67, de 09/04/2018, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 325, de 19/09/2017, publicada no DOU nº 183, de 22/09/2017, no uso das atribuições a ele conferidas,

**RESOLVE:**

Tornar pública a autorização do Senhor Reitor da UFABC para a viagem ao exterior, com ônus limitado para a UFABC, do(a) servidor(a) ALEXANDRE HIROAKI KIHARA, SIAPE 1676367, conforme PCDP nº 1433/19, para realização de visita técnica e participação em banca de defesa de doutorado na *Humboldt-Universität zu Berlin*, em Berlin (Alemanha), pelo período de 03/12/2019 até 12/12/2019, incluindo trânsito.

**RODRIGO CABRERA**  
Substituto eventual do Superintendente de Gestão de Pessoas



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Superintendência de Gestão de Pessoas**

**PORTARIA Nº 1.192, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2019**

Torna pública a autorização de afastamento para o exterior do(a) servidor(a) Aléxia Cruz Bretas.

**O SUBSTITUTO EVENTUAL DO SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria da Reitoria nº 212, de 06/04/2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 67, de 09/04/2018, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 325, de 19/09/2017, publicada no DOU nº 183, de 22/09/2017, no uso das atribuições a ele conferidas,

**RESOLVE:**

Tornar pública a autorização do Senhor Reitor da UFABC para viagem ao exterior, com ônus limitado para a UFABC, do(a) servidor(a) ALÉXIA CRUZ BRETAS, SIAPE 1228901, conforme PCDP nº 1402/19, para apresentação de trabalho no *Early Career Scholars*, em *Stellenbosch* (África do Sul), pelo período de 30/11/2019 até 08/12/2019, incluindo trânsito.

**RODRIGO CABRERA**  
Substituto eventual do Superintendente de Gestão de Pessoas



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Superintendência de Gestão de Pessoas**

**PORTARIA Nº 1.193, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2019**

Torna pública a autorização de afastamento para o exterior do(a) servidor(a) Ana Melva Champi Farfan.

**O SUBSTITUTO EVENTUAL DO SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria da Reitoria nº 212, de 06/04/2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 67, de 09/04/2018, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 325, de 19/09/2017, publicada no DOU nº 183, de 22/09/2017, no uso das atribuições a ele conferidas,

**RESOLVE:**

Tornar pública a autorização do Senhor Reitor da UFABC para viagem ao exterior, com ônus limitado para a UFABC, do(a) servidor(a) ANA MELVA CHAMPI FARFAN, SIAPE 1676360, conforme PCDP nº 1444/19, para visita científica e participação em Simpósio no *CITBM*, em Lima (Perú), pelo período de 28/11/2019 até 09/12/2019, incluindo trânsito.

**RODRIGO CABRERA**  
Substituto eventual do Superintendente de Gestão de Pessoas



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Superintendência de Gestão de Pessoas**

**PORTARIA Nº 1.194, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2019**

Torna pública a autorização de afastamento para o exterior do(a) servidor(a) Ana Paula de Moraes.

**O SUBSTITUTO EVENTUAL DO SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria da Reitoria nº 212, de 06/04/2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 67, de 09/04/2018, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 325, de 19/09/2017, publicada no DOU nº 183, de 22/09/2017, no uso das atribuições a ele conferidas,

**RESOLVE:**

Tornar pública a autorização do Senhor Reitor da UFABC para viagem ao exterior, com ônus limitado para a UFABC, do(a) servidor(a) ANA PAULA DE MORAIS, SIAPE 1942856, conforme PCDP nº 09/2020, para participação de estágio na *University of KwaZulu-Natal* e no evento *SAAB 2020*, em *Pietermaritzburg* (África do Sul), pelo período de 01/01/2020 até 14/02/2020, incluindo trânsito.

**RODRIGO CABRERA**  
Substituto eventual do Superintendente de Gestão de Pessoas



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Superintendência de Gestão de Pessoas**

**PORTARIA Nº 1.195, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2019**

Torna pública a autorização de afastamento para o exterior do(a) servidor(a) Breno Arsioli Moura.

**O SUBSTITUTO EVENTUAL DO SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria da Reitoria nº 212, de 06/04/2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 67, de 09/04/2018, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 325, de 19/09/2017, publicada no DOU nº 183, de 22/09/2017, no uso das atribuições a ele conferidas,

**RESOLVE:**

Tornar pública a autorização do Senhor Reitor da UFABC para viagem ao exterior, com ônus limitado para a UFABC, do(a) servidor(a) BRENO ARSIOLI MOURA, SIAPE 1660201, conforme PCDP nº 01/20, para pós-doutoramento no laboratório *SPHère - Université Paris Diderot (Paris 7) e Centre Nationale de la Recherche Scientifique (CNRS)*, em Paris (França), pelo período de 19/01/2020 até 31/07/2020, incluindo trânsito. (Processo 23006.000319/2019-07)

**RODRIGO CABRERA**  
Substituto eventual do Superintendente de Gestão de Pessoas



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Superintendência de Gestão de Pessoas**

**PORTARIA Nº 1.196, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2019**

Torna pública a autorização de afastamento para o exterior do(a) servidor(a) Camila Caldeira Nunes Dias.

**O SUBSTITUTO EVENTUAL DO SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria da Reitoria nº 212, de 06/04/2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 67, de 09/04/2018, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 325, de 19/09/2017, publicada no DOU nº 183, de 22/09/2017, no uso das atribuições a ele conferidas,

**RESOLVE:**

Tornar pública a autorização do Senhor Reitor da UFABC para viagem ao exterior, com ônus limitado para a UFABC, do(a) servidor(a) CAMILA CALDEIRA NUNES DIAS, SIAPE 1891496, conforme PCDP nº 1442/19, para participação no *II Seminario Internacional Crimen Organizado Transnacional en las Americas*, em Bogotá (Colômbia), pelo período de 02/12/2019 até 06/12/2019, incluindo trânsito.

**RODRIGO CABRERA**  
Substituto eventual do Superintendente de Gestão de Pessoas



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Superintendência de Gestão de Pessoas**

**PORTARIA Nº 1.197, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2019**

Torna pública a autorização de afastamento para o exterior do(a) servidor(a) Claudia Correa de Andrade Oliveira.

**O SUBSTITUTO EVENTUAL DO SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria da Reitoria nº 212, de 06/04/2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 67, de 09/04/2018, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 325, de 19/09/2017, publicada no DOU nº 183, de 22/09/2017, no uso das atribuições a ele conferidas,

**RESOLVE:**

Tornar pública a autorização do Senhor Reitor da UFABC para a viagem ao exterior, com ônus limitado para a UFABC, do(a) servidor(a) CLAUDIA CORREA DE ANDRADE OLIVEIRA, SIAPE 2390566, conforme PCDP nº 02/20, para participação em estágio pós-doutoral na *Czech Academy of Sciences*, em Praga (República Tcheca), pelo período de 05/01/2020 até 31/12/2020, incluindo trânsito. (Processo 23006.001073/2019-82)

**RODRIGO CABRERA**  
Substituto eventual do Superintendente de Gestão de Pessoas



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Superintendência de Gestão de Pessoas**

**PORTARIA Nº 1.198, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2019**

Torna pública a autorização de afastamento para o exterior do(a) servidor(a) Danilo da Cruz Centeno.

**O SUBSTITUTO EVENTUAL DO SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria da Reitoria nº 212, de 06/04/2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 67, de 09/04/2018, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 325, de 19/09/2017, publicada no DOU nº 183, de 22/09/2017, no uso das atribuições a ele conferidas,

**RESOLVE:**

Tornar pública a autorização do Senhor Reitor da UFABC para a viagem ao exterior, com ônus limitado para a UFABC, do(a) servidor(a) **DANILO DA CRUZ CENTENO**, SIAPE 1831780, conforme PCDP nº 15/20, para participação em encontro científico no *Florida Institute of Technology*, em Melbourne (EUA), pelo período de 13/01/2020 até 24/01/2020, incluindo trânsito.

**RODRIGO CABRERA**  
Substituto eventual do Superintendente de Gestão de Pessoas



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Superintendência de Gestão de Pessoas**

**PORTARIA Nº 1.199, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2019**

Torna pública a autorização de afastamento para o exterior do(a) servidor(a) Fernando Carlos Giacomelli.

**O SUBSTITUTO EVENTUAL DO SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria da Reitoria nº 212, de 06/04/2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 67, de 09/04/2018, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 325, de 19/09/2017, publicada no DOU nº 183, de 22/09/2017, no uso das atribuições a ele conferidas,

**RESOLVE:**

Tornar pública a autorização do Senhor Reitor da UFABC para prorrogação da viagem ao exterior, com ônus limitado para a UFABC, do(a) servidor(a) FERNANDO CARLOS GIACOMELLI, SIAPE 1768959, conforme PCDP nº 03/20, participação em estágio de pesquisa na *Sorbonne Université*, em Paris (França), pelo período de 01/01/2020 até 15/09/2020, incluindo trânsito. (Processo 23006.001549/2018-02)

**RODRIGO CABRERA**  
Substituto eventual do Superintendente de Gestão de Pessoas



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Superintendência de Gestão de Pessoas**

**PORTARIA Nº 1.200, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2019**

Torna pública a autorização de afastamento para o exterior do(a) servidor(a) Luca Jean Pitteloud.

**O SUBSTITUTO EVENTUAL DO SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria da Reitoria nº 212, de 06/04/2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 67, de 09/04/2018, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 325, de 19/09/2017, publicada no DOU nº 183, de 22/09/2017, no uso das atribuições a ele conferidas,

**RESOLVE:**

Tornar pública a autorização do Senhor Reitor da UFABC para prorrogação da viagem ao exterior, com ônus limitado para a UFABC e ônus parcial para CAPES, do(a) servidor(a) LUCA JEAN PITTELOUD, SIAPE 2228400, conforme PCDP UFABC nº 08/19-1C e PCDP CAPES nº 21/20, para participação em estágio de pesquisa na CRNS, em Paris (França), pelo período de 16/12/2019 até 15/01/2020, incluindo trânsito. (Processo 23006.002099/2018-67)

**RODRIGO CABRERA**  
Substituto eventual do Superintendente de Gestão de Pessoas



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Superintendência de Gestão de Pessoas**

**PORTARIA Nº 1.201, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2019**

Torna pública a autorização de afastamento para o exterior do(a) servidor(a) Luiz Fernando Barrére Martin.

**O SUBSTITUTO EVENTUAL DO SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria da Reitoria nº 212, de 06/04/2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 67, de 09/04/2018, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 325, de 19/09/2017, publicada no DOU nº 183, de 22/09/2017, no uso das atribuições a ele conferidas,

**RESOLVE:**

Tornar pública a autorização do Senhor Reitor da UFABC para a viagem ao exterior, com ônus limitado para a UFABC, do(a) servidor(a) LUIZ FERNANDO BARRÉRE MARTIN, SIAPE 1834566, conforme PCDP nº 04/20, para participação em pesquisa na *Humboldt Universität zu Berlin*, em Berlim (Alemanha), pelo período de 08/02/2020 até 31/12/2020, incluindo trânsito. (Processo 23006.001265/2019-99)

**RODRIGO CABRERA**  
Substituto eventual do Superintendente de Gestão de Pessoas



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Superintendência de Gestão de Pessoas**

**PORTARIA Nº 1.202, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2019**

Torna pública a autorização de afastamento para o exterior do(a) servidor(a) Marcelo Zanotello.

**O SUBSTITUTO EVENTUAL DO SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria da Reitoria nº 212, de 06/04/2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 67, de 09/04/2018, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 325, de 19/09/2017, publicada no DOU nº 183, de 22/09/2017, no uso das atribuições a ele conferidas,

**RESOLVE:**

Tornar pública a autorização do Senhor Reitor da UFABC para a viagem ao exterior, com ônus limitado para a UFABC, do(a) servidor(a) MARCELO ZANOTELLO, SIAPE 1546618, conforme PCDP nº 07/20, para participação desenvolvimento de projeto de pesquisa na Universidade de Aveiro, em Aveiro (Portugal), pelo período de 22/01/2020 até 20/03/2020, incluindo trânsito.

**RODRIGO CABRERA**  
Substituto eventual do Superintendente de Gestão de Pessoas



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Superintendência de Gestão de Pessoas**

**PORTARIA Nº 1.203, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2019**

Torna pública a autorização de afastamento para o exterior do(a) servidor(a) Maycon Sambinelli.

**O SUBSTITUTO EVENTUAL DO SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria da Reitoria nº 212, de 06/04/2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 67, de 09/04/2018, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 325, de 19/09/2017, publicada no DOU nº 183, de 22/09/2017, no uso das atribuições a ele conferidas,

**RESOLVE:**

Tornar pública a autorização do Senhor Reitor da UFABC para a viagem ao exterior, com ônus limitado para a UFABC, do(a) servidor(a) MAYCON SAMBINELLI, SIAPE 3145512, conforme PCDP nº 08/20, para participação em reunião de pesquisa na *Universidad Valparaiso*, em *Valparaiso* (Chile), pelo período de 13/01/2020 até 01/02/2020, incluindo trânsito.

**RODRIGO CABRERA**  
Substituto eventual do Superintendente de Gestão de Pessoas



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Superintendência de Gestão de Pessoas**

**PORTARIA Nº 1.204, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2019**

Torna pública a autorização de afastamento para o exterior do(a) servidor(a) Michela Bordignon.

**O SUBSTITUTO EVENTUAL DO SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria da Reitoria nº 212, de 06/04/2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 67, de 09/04/2018, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 325, de 19/09/2017, publicada no DOU nº 183, de 22/09/2017, no uso das atribuições a ele conferidas,

**RESOLVE:**

Tornar pública a autorização do Senhor Reitor da UFABC para viagem ao exterior, com ônus limitado para a UFABC, do(a) servidor(a) MICHELA BORDIGNON, SIAPE 3066348, conforme PCDP nº 1442/19, para realização de pesquisa bibliográfica na *Università di Padova*, em Padova (Itália), pelo período de 22/12/2019 até 31/01/2020, incluindo trânsito.

**RODRIGO CABRERA**  
Substituto eventual do Superintendente de Gestão de Pessoas



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Superintendência de Gestão de Pessoas**

**PORTARIA Nº 1.205, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2019**

Torna pública a autorização de afastamento para o exterior do(a) servidor(a) Rafael Rothganger de Paiva.

**O SUBSTITUTO EVENTUAL DO SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria da Reitoria nº 212, de 06/04/2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 67, de 09/04/2018, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 325, de 19/09/2017, publicada no DOU nº 183, de 22/09/2017, no uso das atribuições a ele conferidas,

**RESOLVE:**

Tornar pública a autorização do Senhor Reitor da UFABC para a viagem ao exterior, com ônus limitado para a UFABC, do(a) servidor(a) RAFAEL ROTHGANGER DE PAIVA, SIAPE 1998231, conforme PCDP nº 11/20, para participação em estágio de pesquisa na *University of Southern Denmark*, em *Odense* (Dinamarca), pelo período de 01/02/2020 até 31/12/2020, incluindo trânsito. (Processo 23006.001798/2019-71)

**RODRIGO CABRERA**  
Substituto eventual do Superintendente de Gestão de Pessoas



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Superintendência de Gestão de Pessoas**

**PORTARIA Nº 1.206, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2019**

Torna pública a autorização de afastamento para o exterior do(a) servidor(a) Vanessa Elias de Oliveira.

**O SUBSTITUTO EVENTUAL DO SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria da Reitoria nº 212, de 06/04/2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 67, de 09/04/2018, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 325, de 19/09/2017, publicada no DOU nº 183, de 22/09/2017, no uso das atribuições a ele conferidas,

**RESOLVE:**

Tornar pública a autorização do Senhor Reitor da UFABC para viagem ao exterior, com ônus limitado para a UFABC e ônus parcial CAPES, do(a) servidor(a) VANESSA ELIAS DE OLIVEIRA, SIAPE 1734923, conforme PCDP nº 1449/19, para participação em pesquisa científica (CAPES Print) na *University Duisburg-Essen*, em Duisburgo (Alemanha), pelo período de 31/12/2019 até 01/04/2020, incluindo trânsito (Processo 23006.002058/2019-51).

**RODRIGO CABRERA**  
Substituto eventual do Superintendente de Gestão de Pessoas



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Superintendência de Gestão de Pessoas**

**PORTARIA Nº 1.207, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2019**

Torna pública a autorização de afastamento para o exterior do(a) servidor(a) Vladislav Kupriyanov.

**O SUBSTITUTO EVENTUAL DO SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria da Reitoria nº 212, de 06/04/2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 67, de 09/04/2018, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 325, de 19/09/2017, publicada no DOU nº 183, de 22/09/2017, no uso das atribuições a ele conferidas,

**RESOLVE:**

Tornar pública a autorização do Senhor Reitor da UFABC para a viagem ao exterior, com ônus limitado para a UFABC, do(a) servidor(a) VLADISLAV KUPRIYANOV, SIAPE 1832937, conforme PCDP nº 14/20, para visita científica e apresentação de seminário no instituto *INFN*, em Nápoles (Itália), pelo período de 01/02/2020 até 16/02/2020, incluindo trânsito.

**RODRIGO CABRERA**  
Substituto eventual do Superintendente de Gestão de Pessoas



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Superintendência de Gestão de Pessoas**

**PORTARIA Nº 1.208, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2019**

Designa o (a) servidor (a) Felipe Venâncio Silva para exercer o encargo de substituto (a) eventual do (a) Chefe da Divisão Acadêmica do CMCC.

**O SUBSTITUTO EVENTUAL DO SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria da Reitoria nº 212, de 06/04/2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 67, de 09/04/2018, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 325, de 19/09/2017, publicada no DOU nº 183, de 22/09/2017, no uso das atribuições a ele conferidas,

**RESOLVE:**

Designar o (a) servidor (a) FELIPE VENÂNCIO SILVA, SIAPE 1887778, para exercer o encargo de substituto (a) eventual do (a) Chefe da Divisão Acadêmica do CMCC, código FG-1, durante os afastamentos, impedimentos legais e regulamentares do (a) titular.

**RODRIGO CABRERA**  
Substituto eventual do Superintendente de Gestão de Pessoas



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Superintendência de Gestão de Pessoas**

**PORTARIA Nº 1.209, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2019**

Designa o (a) servidor (a) Marcos Joel Rúbia para exercer o encargo de substituto (a) eventual do (a) Chefe da Divisão Administrativa da Biblioteca.

**O SUBSTITUTO EVENTUAL DO SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria da Reitoria nº 212, de 06/04/2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 67, de 09/04/2018, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 325, de 19/09/2017, publicada no DOU nº 183, de 22/09/2017, no uso das atribuições a ele conferidas,

**RESOLVE:**

Designar o (a) servidor (a) MARCOS JOEL RÚBIA, SIAPE 1534274, para exercer o encargo de substituto (a) eventual do (a) Chefe da Divisão Administrativa da Biblioteca, código FG-2, durante os afastamentos, impedimentos legais e regulamentares do (a) titular.

**RODRIGO CABRERA**  
Substituto eventual do Superintendente de Gestão de Pessoas



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Superintendência de Gestão de Pessoas**

**PORTARIA Nº 1.210, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2019**

Dispensa o (a) servidor (a) Candido Tiepo Junior do encargo de substituto (a) eventual do (a) Chefe da Divisão Acadêmica do CMCC.

**O SUBSTITUTO EVENTUAL DO SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria da Reitoria nº 212, de 06/04/2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 67, de 09/04/2018, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 325, de 19/09/2017, publicada no DOU nº 183, de 22/09/2017, no uso das atribuições a ele conferidas,

**RESOLVE:**

Dispensa o (a) servidor (a) CANDIDO TIEPO JUNIOR, SIAPE 1982396, do encargo de substituto (a) eventual do (a) Chefe da Divisão Acadêmica do CMCC, código FG-1, a contar de 15/12/2019.

**RODRIGO CABRERA**  
Substituto eventual do Superintendente de Gestão de Pessoas



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Superintendência de Gestão de Pessoas**

**PORTARIA Nº 1.211, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2019**

Dispensa o (a) servidor (a) Juliana Sá Teles de Oliveira Molina do encargo de substituto (a) eventual do (a) Chefe da Divisão Administrativa da Biblioteca.

**O SUBSTITUTO EVENTUAL DO SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria da Reitoria nº 212, de 06/04/2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 67, de 09/04/2018, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 325, de 19/09/2017, publicada no DOU nº 183, de 22/09/2017, no uso das atribuições a ele conferidas,

**RESOLVE:**

Dispensa o (a) servidor (a) JULIANA SÁ TELES DE OLIVEIRA MOLINA, SIAPE 1021477, do encargo de substituto (a) eventual do (a) Chefe da Divisão Administrativa da Biblioteca, código FG-2, a contar de 10/12/2019.

**RODRIGO CABRERA**  
Substituto eventual do Superintendente de Gestão de Pessoas



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Superintendência de Gestão de Pessoas**

**RETIFICAÇÃO**

Na Portaria da SUGEPE nº 416/2019, publicada no Diário Oficial da União nº 89, de 10/05/2019, seção 2, página 56, que torna pública a autorização para viagem ao exterior do servidor JOSÉ FERNANDO QUEIRUGA REY, SIAPE 1669182, conforme PCDP nº 410/19, onde se lê: “com ônus limitado para a UFABC”, leia-se: “para missão de trabalho no âmbito do Capes-PrInt, com ônus limitado para a UFABC e com ônus parcial para a Capes”.

**RODRIGO CABRERA**  
Substituto eventual do Superintendente de Gestão de Pessoas



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Superintendência de Gestão de Pessoas**

**RETIFICAÇÃO**

Na Portaria da SUGEPE nº 451/2019, publicada no Diário Oficial da União nº 94, de 17/05/2019, seção 2, página 53, que torna pública a autorização para viagem ao exterior da servidora MARCELA SORELLI CARNEIRO RAMOS, SIAPE 1640114, conforme PCDP nº 396/19, onde se lê: “com ônus limitado para a UFABC”, leia-se: “com ônus limitado para a UFABC e com ônus parcial para a Capes”.

**RODRIGO CABRERA**  
Substituto eventual do Superintendente de Gestão de Pessoas



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Superintendência de Gestão de Pessoas**

**RETIFICAÇÃO**

Na Portaria da SUGEPE nº 649/2019, publicada no Diário Oficial da União nº 135, de 16/07/2019, seção 2, página 32, que torna pública a autorização para viagem ao exterior do servidor GUILHERME OLIVEIRA MOTA, SIAPE 1392980, conforme PCDP nº 630/19, onde se lê: “com ônus limitado para a UFABC”, leia-se: “com ônus limitado para a UFABC e missão de trabalho no âmbito do Capes-PrInt, no período de 01/07/2019 até 13/07/2019, com ônus parcial para a Capes”.

**RODRIGO CABRERA**  
Substituto eventual do Superintendente de Gestão de Pessoas



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Superintendência de Gestão de Pessoas**

**RETIFICAÇÃO**

Na Portaria da SUGEPE nº 970/2019, publicada no Diário Oficial da União nº 183, de 21/09/2018, seção 2, página 12, que torna pública a autorização para viagem ao exterior do servidor TIAGO RIBEIRO DE OLIVEIRA, SIAPE 2249434, onde se lê: “01/11/2018 até 31/10/2019”, leia-se: “28/12/2018 até 31/12/2019”.

**RODRIGO CABRERA**  
Substituto eventual do Superintendente de Gestão de Pessoas



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Superintendência de Gestão de Pessoas**

**RETIFICAÇÃO**

Na Portaria da SUGEPE nº 991/2019, publicada no Diário Oficial da União nº 188, de 27/09/2019, seção 2, página 35, que torna pública a autorização para viagem ao exterior do servidor CARLOS ALBERTO KAMIENSKI, SIAPE 2196309, conforme PCDP nº 1102/19, onde se lê: “com ônus limitado para a UFABC”, leia-se: “para missão de trabalho no âmbito do Capes-PrInt, com ônus limitado para a UFABC e com ônus parcial para a Capes”.

**RODRIGO CABRERA**  
Substituto eventual do Superintendente de Gestão de Pessoas



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Superintendência de Gestão de Pessoas**

**RETIFICAÇÃO**

Na Portaria da SUGEPE nº 1.011/2019, publicada no Diário Oficial da União nº 193, de 04/10/2019, seção 2, página 39, que torna pública a autorização para viagem ao exterior da servidora JULIANA DOS SANTOS DE SOUZA SILVA, SIAPE 2351974, conforme PCDP nº 1158/19, onde se lê: “com ônus limitado para a UFABC”, leia-se: “com ônus limitado para a UFABC e com ônus parcial para a Capes”.

**RODRIGO CABRERA**  
Substituto eventual do Superintendente de Gestão de Pessoas



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Superintendência de Gestão de Pessoas**

**RETIFICAÇÃO**

Na Portaria da SUGEPE nº 1.179/2019, publicada no Diário Oficial da União nº 237, de 9 de dezembro de 2019, seção 2, página 34, que prorroga o contrato de trabalho do professor visitante BRUNO DOMICIANO LOPEZ, SIAPE 3087398, onde se lê: “pelo período de 01/02/2020 a 01/10/2021 (um ano)”, leia-se: “pelo período de 02/02/2020 a 02/02/2021 (um ano).”.

**RODRIGO CABRERA**  
Substituto eventual do Superintendente de Gestão de Pessoas



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Superintendência de Gestão de Pessoas**

**SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA**

**Nome do Servidor:** Valdir Vida

**Matrícula SIAPE:** 1534021

**Cargo:** Contador

**Função:** Não tem

**Código da Função:** Não tem

**Órgão de Lotação:** Fundação Universidade Federal do ABC

**Regime Jurídico:** RJU

**Nome do Ocupante Titular:** Márcio Luiz Garbin

**Função Substituída:** Chefe da Seção de Gestão Orçamentária e Fiscal

**Código da Função:** FG-4

**Ato de designação da substituição:** Portaria da SUGEPE nº 609, de 07/06/2018, publicada no Boletim de Serviço nº 752, de 08/06/2018

**Período do Afastamento:** 29/10/2019 a 08/11/2019

**Motivo do Afastamento:** Férias

**Fundamento Legal:** Artigo 38 da Lei nº 8.112/90 e Ofício-Circular nº 01/SRH/MP de 28/01/2005



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Superintendência de Gestão de Pessoas**

**LICENÇAS E CONCESSÕES – DIVISÃO DE SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA**  
**MOTIVO: DOAÇÃO DE SANGUE**

<b>NOME</b>	<b>SIAPE</b>	<b>INICIO</b>	<b>FIM</b>
Aline Regina Bella	1875379	11/11/2019	11/11/2019
Camilo Misura	1855147	27/11/2019	27/11/2019
Fernando Goncalves Freire da Silva	3125426	19/11/2019	19/11/2019
Fernando Mansano dos Santos	1759378	19/11/2019	19/11/2019
Natalia Gea	2093122	27/11/2019	27/11/2019
Persio Hideaki Tanaka	1865692	14/11/2019	14/11/2019



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Superintendência de Gestão de Pessoas**

**RETIFICAÇÃO “LICENÇAS E CONCESSÕES – DIVISÃO DE SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA/SUGEPE” PUBLICADA NO BOLETIM DE SERVIÇO 894 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2019**

Retificação de data e motivo do afastamento de servidor

A Divisão de Saúde e Qualidade de Vida da UFABC torna pública a RETIFICAÇÃO das Licenças e Concessões conforme abaixo:

Das licenças publicadas, **onde se lê:**

NOME	SIAPE	MOTIVO	INICIO	FIM
Vitor Fiorotto Astolfi	1667995	LICENÇA PARA TRATAMENTO DA PRÓPRIA SAÚDE	30/10/2019	12/11/2019

**Leia-se:**

NOME	SIAPE	MOTIVO	INICIO	FIM
Vitor Fiorotto Astolfi	1667995	LICENÇA POR ACIDENTE EM SERVIÇO OU MOLÉSTIA PROFISSIONAL	30/10/2019	09/12/2019



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Superintendência de Gestão de Pessoas**

**LICENÇAS E CONCESSÕES – DIVISÃO DE SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA**  
**MOTIVO: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE PESSOA DA FAMÍLIA**

<b>NOME</b>	<b>SIAPE</b>	<b>INICIO</b>	<b>FIM</b>
Ana Maria Pereira Neto	1648855	22/11/2019	10/12/2019
Barbara Alonso Vieira Luiz	1626680	12/11/2019	12/11/2019
Barbara Popovits Ribeiro	1625944	06/11/2019	12/11/2019
Bruna Muriel Huertas Fuscaldo	2398243	18/11/2019	07/12/2019
Bruno Goncalves De Araujo	2092550	07/11/2019	08/11/2019
Bruno Goncalves De Araujo	2092550	12/11/2019	14/11/2019
Bruno Goncalves De Araujo	2092550	28/11/2019	29/11/2019
Carla Brandao Grimm Ussami	1941286	01/11/2019	10/11/2019
Dalton Esteves	1786789	11/11/2019	11/11/2019
Glaucia Bambirra Silveira	2221870	04/11/2019	12/11/2019
Jane Tiyoka Honda	2043690	04/11/2019	04/11/2019
Juliana Aparecida Campos Prenzler	2109609	26/11/2019	27/11/2019
Marco de Freitas Maciel	2127839	04/11/2019	04/11/2019
Roberta Kelly Amorim de Franca	1563971	04/11/2019	04/11/2019



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Superintendência de Gestão de Pessoas**

**LICENÇAS E CONCESSÕES – DIVISÃO DE SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA**  
**MOTIVO: LICENÇA PARA TRATAMENTO DA PRÓPRIA SAÚDE**

<b>NOME</b>	<b>SIAPE</b>	<b>INICIO</b>	<b>FIM</b>
Aderbal De Moraes Junior	1827087	13/11/2019	14/11/2019
Alexandre Alberto Goncalves Da Silva	1547268	04/11/2019	12/11/2019
Andreia Silva	2672998	28/11/2019	11/12/2019
Artur Scudeler	2116608	19/11/2019	19/11/2019
Bruno Luis Marra Silva	2353870	11/11/2019	11/11/2019
Cintia de Paula Leite Moraes	1971236	06/11/2019	08/11/2019
Claudia Boian	1802146	25/11/2019	26/11/2019
Claus Martin	1357447	12/11/2019	13/11/2019
Cleide Lima da Silva	1736265	01/11/2019	01/11/2019
Cyntia Regina Ruy Orsolon	1759403	14/11/2019	14/11/2019
Debora Silva Ferreira Dos Santos	1824461	10/11/2019	24/11/2019
Diego Marcochi de Melo	2681227	22/11/2019	22/11/2019
Erica Terceiro Cardoso	2622176	01/11/2019	05/11/2019
Erica Terceiro Cardoso	2622176	14/11/2019	14/11/2019
Erica Terceiro Cardoso	2622176	27/11/2019	06/12/2019
Ernesto Humberto Tejos	1551769	18/11/2019	18/11/2019
Fernanda Cerdan Barbosa	1895666	06/11/2019	12/11/2019
Fernanda Maria Rodriguez	1730580	08/11/2019	08/11/2019
Fernanda Pereira de Jesus	1738621	27/11/2019	27/11/2019
Fernando Marques dos Santos	2109212	08/11/2019	08/11/2019
Florisnilza Nascimento Soares	1625677	26/11/2019	26/11/2019
Grace Mie Kato Ferreira	1887808	21/11/2019	21/11/2019
Gustavo Adolfo Galati de Oliveira	1534425	22/11/2019	29/11/2019
Haroldo de Oliveira Souza Filho	1759369	25/11/2019	27/11/2019
Hernani Ruiz Martins	2127732	17/11/2019	03/12/2019
Isabella Soares Rossi	1079572	08/11/2019	08/11/2019
Isabella Soares Rossi	1079572	27/11/2019	27/11/2019
Janaina Goncalves	1668033	29/11/2019	29/11/2019
Janio De Sa Garcia	1941321	05/11/2019	27/01/2020
Juliana Sa Teles de Oliveira Molina	1021477	14/11/2019	22/11/2019
Juliana Tófano de Campos Leite Toneli	2605882	06/11/2019	08/11/2019

Jussara Aparecida de Almeida Pagani Justi	1668976	24/11/2019	08/12/2019
Katia Ellen Chemalle	1941058	12/11/2019	14/11/2019
Lucas Piccagli Lince	3125675	22/11/2019	22/11/2019
Marcela dos Santos	1668009	04/11/2019	04/11/2019
Marcela dos Santos	1668009	06/11/2019	07/11/2019
Marcelo Sartori Ferreira	1943421	11/11/2019	11/11/2019
Marcia Regina Gimenes	2033731	28/11/2019	28/11/2019
Maria Estela Conceicao de Oliveira de Souza	1563756	04/11/2019	04/11/2019
Maria Estela Conceicao de Oliveira de Souza	1563756	25/11/2019	25/11/2019
Mauro Coelho dos Santos	1544381	18/11/2019	16/01/2020
Nazareno De Araujo Rodrigues	1674427	08/11/2019	08/11/2019
Pamela Macedo	2058254	27/11/2019	28/11/2019
Paulo Ricardo Hoffmann	1547430	21/11/2019	21/11/2019
Rafael Macedo da Cunha	3125592	08/11/2019	08/11/2019
Rafael Macedo da Cunha	3125592	22/11/2019	22/11/2019
Rafael Macedo da Cunha	3125592	28/11/2019	04/12/2019
Rafael Sammarco Martins	1155535	04/11/2019	04/11/2019
Renata Cezarini Canesso	2129188	04/11/2019	17/11/2019
Renata Cristiane de Oliveira	1907608	13/11/2019	14/11/2019
Renne Rodrigues Rocha	2128075	06/11/2019	08/11/2019
Ricardo Magnusson Mussini	1668011	12/11/2019	12/11/2019
Rodrigo Bordignon Caetano	2334301	21/11/2019	05/12/2019
Rodrigo Ferreira Prata	1584140	04/11/2019	04/11/2019
Rodrigo Muller Camatta	1875419	07/11/2019	15/11/2019
Rogério Timoteo Tine	2111471	08/11/2019	08/11/2019
Rogério Timoteo Tine	2111471	13/11/2019	12/12/2019
Ronalde Baptista de Lima Junior	1876326	08/11/2019	08/11/2019
Rosana Aparecida Pereira	1738631	18/11/2019	18/11/2019
Rosemeire Hernandez Rodrigues	1941369	06/11/2019	19/12/2019
Silvana Alves da Silva Grandolpho	1824295	18/11/2019	19/11/2019
Tatiane Castilho Andrade	2261189	18/11/2019	18/11/2019
Vanessa Neves Estigoni Fernandes	1548474	27/11/2019	03/12/2019
Vinicius Cifú Lopes	1762345	12/11/2019	14/11/2019
Vinicius Godoi Fernandes	2029651	11/11/2019	13/11/2019
Virginia De Sousa Slivar	1534300	13/11/2019	26/11/2019
Virginia De Sousa Slivar	1534300	28/11/2019	13/12/2019
Vlatko Broz	3054908	05/11/2019	19/11/2019
Walkyria Elissa Machado Rocha	1833368	25/11/2019	25/11/2019
Walkyria Elissa Machado Rocha	1833368	26/11/2019	27/11/2019
Wellington Diego da Ascencao	1863774	21/11/2019	22/11/2019
Yuri Cristina Fagundes Mekai	2110981	04/11/2019	03/12/2019



---

# **CORREGEDORIA SECCIONAL**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Corregedoria-seccional**

**Juízo de Admissibilidade nº 25/2019/CORREG**

**Assunto:** Denúncia encaminhada mediante a página da Corregedoria-seccional, registrada sob o nº 699, em 03 de julho de 2019, solicitando a análise e providências da Corregedoria em relação a servidora docente da UFABC, em Regime de Dedicção Exclusiva, que supostamente estaria exercendo atividade remunerada no exterior sem a devida dispensa do Conselho de Centro.

Vistos e examinados os documentos da denúncia encaminhada e, após a realização da análise preliminar, considerando que:

- primeiramente, salvo melhor juízo, cabe ressaltar que não encontra suporte fático a informação prestada na denúncia de que, supostamente, novos concursos ficariam impossibilitados de serem realizados pela universidade em razão da licença da servidora, haja vista que, desde a concessão da licença examinada, houve diversos editais de concursos e editais especiais de processos seletivos já realizados para a admissão ou contratação de pessoal docente, independentemente do fato de uma licença para tratar de interesses particulares ter sido autorizada à administrada;
- no mais, consultadas as informações funcionais e procedimentais, verificou-se que a administrada encontra-se em licença para tratar de interesses particulares, sem remuneração, e, salvo prova em contrário, nada se encontrou que apontasse qualquer irregularidade; tendo sido pesquisados os dados constantes do procedimento, pôde-se verificar que a licença foi devidamente tramitada e analisada pela Administração, que, com fundamento no artigo 91 da Lei nº 8.112/90, e, com fulcro no artigo 3º, inciso II, da Portaria SEGRT/MP nº 35, de 1º de março de 2016, autorizou o respectivo ato administrativo;
- para solicitar a referida licença, o servidor público interessado deve obter o deferimento do seu superior imediato, sendo o ato administrativo registrado nos assentamentos funcionais pela Superintendência de Gestão de Pessoas; tendo sido verificado tais aspectos formais, restou demonstrado que tais pressupostos foram cumpridos: assinatura da requerente (solicitante), oposição do “de acordo” do superior imediato, análise pela área técnica, e anuência da autoridade competente para autorizar o ato; no caso, houve o cumprimento de todo o trâmite necessário para a devida autorização do ato, descabendo concluir que houvesse suposta necessidade de dispensa do Conselho de Centro, afinal, não se trata de hipótese de atividade esporádica regida pela Resolução Consuni nº 135, mas sim de licença regulada por legislação específica (Lei 8112/90 e regulamentos executivos específicos) .

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP · CEP 09210-580  
Bloco A · Torre 1 · Sala SS12 · Fone: (11) 3356.7573  
corregedoria@ufabc.edu.br



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Corregedoria-seccional**

- conforme consta na lavra do magistério especializado acerca da Lei nº 8.112/90, é explicado com relação à possibilidade do desempenho, pelo servidor, de atividade privada durante o tempo em que o mesmo está licenciado e sem remuneração do órgão ou entidade, respeitadas as regras de prevenção ao conflito de interesse e de compatibilidade (regra geral da proibição do acúmulo de cargos, empregos e funções públicas, ressalvadas as hipóteses permitidas pela Constituição Federal). Nesse sentido, o excerto consultado e doravante transcrito:

“Quando deferida a licença, sem remuneração, após 03 (três) anos de efetivo exercício, não resta dúvida que o servidor público poderá desempenhar atividade privada, não só pela ausência de vedação legal, bem como para o seu próprio sustento e de sua família, visto que fora do serviço público[...].”

Trecho consultado da obra Lei nº 8112/90 interpretada e comentada, referência conforme segue: MATTOS, Mauro Roberto Gomes de. *Lei nº 8.112/90 interpretada e comentada*. 6ª ed., ver. e atual. Niterói: RJ: Impetus, 2012.

- consoante foi ressaltado, o deferimento do ato da licença pretendida passou pelo exame de conveniência e oportunidade pela autoridade competente que a concedeu, tendo sido analisados os aspectos formais mediante os quais a autoridade anuiu com relação à referida licença; no caso em tela, nada foi encontrado que macule a licença legitimamente concedida, que pode ser revogada a interesse da Administração, nos termos do parágrafo único do artigo 91 da Lei nº 8.112/90;
- no caso examinado, nada se encontrou que mitigasse a presunção de veracidade das informações encontradas, tampouco houve evidências que levassem a concluir por indícios de supostas irregularidades, haja vista que a administrada encontra-se em licença para tratar de interesses particulares, em localidade situada no exterior, para fins de pesquisa, e sem receber vencimentos por parte da Administração; dessarte, não pode a administrada ser prejudicada em seu sustento, sendo legítimo exercer o magistério, conforme se pode concluir à luz das diretrizes que constam da Orientação Normativa CGU nº 2, de 09 de setembro de 2014, artigo 2º, inciso I, e artigo 6º do mesmo diploma normativo.

Em face dos fundamentos ora expostos, considerando a inexistência de irregularidades no caso examinado, com fundamento no artigo 144, parágrafo único, da lei 8.112/90, no §2º do artigo 10 da Instrução Normativa nº 14, de 14 de novembro de 2018, da Controladoria Geral da União (CGU), **DECIDO** pela não abertura de processo administrativo disciplinar e **DETERMINO** o arquivamento da denúncia.

Santo André, 12 de dezembro de 2019.

**Silvio Wenceslau Alves da Silva**  
Corregedor-seccional da UFABC

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP · CEP 09210-580  
Bloco A · Torre 1 · Sala SS12 · Fone: (11) 3356.7573  
corregedoria@ufabc.edu.br



---

# **ASSESSORIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Comissão de Relações Internacionais**

**RESOLUÇÃO DA CRI Nº. 039, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2019**

Aprova, *ad referendum*, o Acordo Interinstitucional entre a Universidade Federal do ABC (UFABC) e a *Poznan University of Technology* (PUT), Polônia.

**A COMISSÃO DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS (CRI) DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC** instituída pela Resolução do Conselho Universitário nº. 196, de 29 de julho de 2019, de no uso de suas atribuições e considerando:

- ✓ a Resolução da CRI nº 02/2015, que estabelece as diretrizes para o estabelecimento de acordos de cooperação internacional;
- ✓ o Parecer nº. 0349/2019/DCJ/PFUFABC/PGF/AGU, que conclui pela possibilidade de celebração do Acordo Internacional;
- ✓ o Ato Decisório ConsUni nº 162/2018, que aprova o Plano Institucional de Internacionalização 2018-2023;
- ✓ a Resolução ConsUni nº 196/2019, que atribui à comissão a aprovação por mérito, a natureza e a realização de acordos de cooperação internacional;
- ✓ a necessidade de internacionalizar a UFABC e estabelecer convênios com instituições estrangeiras; e
- ✓ a necessidade de otimizar os recursos administrativos na gestão dos acordos de cooperação internacional.

**RESOLVE:**

Art. 1º Aprovar, *ad referendum*, o Acordo Interinstitucional entre a Universidade Federal do ABC (UFABC) e a *Poznan University of Technology* (PUT), Polônia, processo nº 23006.002004/2018-13.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

**DALMO MANDELLI**  
Presidente



---

# **CENTRO DE CIÊNCIAS NATURAIS E HUMANAS**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Centro de Ciências Naturais e Humanas**

**PORTARIA Nº 54, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2019**

Altera a presidência do Núcleo Docente Estruturante (NDE) dos cursos de Bacharelado em Física e de Licenciatura em Física

**O DIRETOR DO CENTRO DE CIÊNCIAS NATURAIS E HUMANAS (CCNH) DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria nº 393, da Reitoria da UFABC, de 27 de novembro de 2017, publicada, no Diário Oficial da União em 29 de novembro de 2017, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a portaria do CCNH Nº 47, de 25 de julho de 2018;

Considerando a deliberação ocorrida na 1ª reunião de 2019 do Núcleo Docente Estruturante (NDE) do curso de Bacharelado em Física realizada no dia 27 de novembro;

Considerando a deliberação ocorrida na 6ª reunião de 2019 do Núcleo Docente Estruturante (NDE) do curso de Licenciatura em Física realizada no dia 04 de dezembro;

**RESOLVE:**

Art. 1º Dispensar, a pedido, os seguintes presidentes de NDEs do curso de Bacharelado em Física e do curso de Licenciatura em Física, respectivamente:

I - Vilson Tonin Zanchin, SIAPE 382324;

II - Lúcio Campos Costa, SIAPE 1488255.

Art. 2º Nomear os seguintes docentes para a função de presidente pró-tempore dos NDEs do curso de Bacharelado em Física e do curso de Licenciatura em Física, respectivamente:

I - Eduardo Peres Novais de Sá, SIAPE 1675617;

II - Graciella Watanabe, SIAPE 1032643.

Art. 3º Manter o mandato de 01/08/2018 a 31/07/2020 dos seguintes presidentes de NDEs:

I - Bacharelado em Ciências Biológicas:

Carlos Alberto da Silva, SIAPE 1771857.

II - Bacharelado em Filosofia:

Flamarion Caldeira Ramos, SIAPE 1839786.

III - Bacharelado em Química:

João Henrique Ghilardi Lago, SIAPE 1623577.

IV - Licenciatura em Ciências Biológicas:

Fernanda Franzolin, SIAPE 2044591.

V - Licenciatura em Filosofia:

Marília Mello Pisani, SIAPE 1947221.

VI - Licenciatura em Química:

Marco Antônio Bueno, SIAPE 1802150.

Art. 4º Esta Portaria revoga a portaria do CCNH N° 47, de 25 de julho de 2018.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

RONEI MIOTTO  
Diretor



---

# **CENTRO DE ENGENHARIA, MODELAGEM E CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Centro de Engenharia, Modelagem e Ciências Sociais Aplicadas.**

**PORTARIA CECS Nº 92, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2019.**

*Altera a composição do Núcleo Docente Estruturante do Bacharelado em Ciências Econômicas.*

**O DIRETOR DO CECS – CENTRO DE ENGENHARIA, MODELAGEM E CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**, nomeado pela Portaria nº 391, de 27 de novembro de 2017, publicada no Diário Oficial da União, em 29 de novembro de 2017, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE:**

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria CECS nº 29, de 26 de março de 2019.

Art. 2º Designar os seguintes servidores docentes para comporem o Núcleo Docente Estruturante do Bacharelado em Ciências Econômicas:

- Bruno de Paula Rocha, Siape nº 1771615;
- Darlene Ramos Dias, Siape nº 1543679;
- Guilherme de Oliveira Lima Cagliari Marques, Siape nº 1763482;
- José Henrique Bassi Souza Sperancini, Siape nº 1782309;
- Manuel Ramon Souza Luz, Siape nº 2187282-1;
- Ramón Vicente Garcia Fernández, Siape nº 0344365.

Art. 3º O Núcleo Docente Estruturante do Bacharelado em Ciências Econômicas será presidido pela Profa. Dra. Darlene Ramos Dias.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor no dia **01/01/2020**.

**HARKI TANAKA**  
Diretor do Centro de Engenharia, Modelagem e Ciências Sociais Aplicadas.



---

# **CENTRO DE MATEMÁTICA, COMPUTAÇÃO E COGNIÇÃO**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Centro de Matemática, Computação e Cognição**

**PORTARIA Nº 54, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2019**

Nomeia a comissão organizadora do “II Workshop André Balan de Pós-Graduação em Ciência da Computação”

**O DIRETOR DO CENTRO DE MATEMÁTICA, COMPUTAÇÃO E COGNIÇÃO**, nomeado pela portaria nº 395, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, de 29 de novembro de 2017, no uso de suas atribuições legais e estatutárias.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os seguintes membros para a composição da Comissão Organizadora do evento “II Workshop André Balan de Pós-Graduação em Ciência da Computação”:

I – Prof. David Correa Martins Junior

II – Prof. Luiz Carlos da Silva Rozante

Art. 2º A comissão contará com o apoio da Equipe de Eventos da Divisão Administrativa do CMCC.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no boletim de serviço da UFABC.

**MARCELO BUSSOTTI REYES**  
Diretor



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Centro de Matemática, Computação e Cognição**

**PORTARIA DO CMCC Nº 55, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2019.**

Credencia, no âmbito do CMCC da Fundação Universidade Federal do ABC, docente no Bacharelado em Matemática.

**O DIRETOR DO CENTRO DE MATEMÁTICA, COMPUTAÇÃO E COGNIÇÃO**, nomeado pela portaria nº 395, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, de 29 de novembro de 2017, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, considerando:

- a resolução do CONSUNI nº 47 de 9 de agosto de 2010;
- o artigo 4º da resolução da Comissão de Graduação nº 5 de 09 de setembro de 2014.

**RESOLVE:**

Art. 1º Credenciar, compulsoriamente, o docente Francisco José Gozzi, portador do SIAPE nº1007539, no Bacharelado em Matemática.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no boletim de serviço da UFABC.

**MARCELO BUSSOTTI REYES**  
Diretor